

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**LAURO ANTONIO BENEDETTI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO e PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU/RS**, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços por **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Resolução nº 05/2023, de 27 de julho de 2023 - CIPLAM, e demais legislações pertinentes..

**1. LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **08/06/2026**, com início às **08hs00min**, horário de Brasília – DF. Não sendo possível o término nesse dia, prossegue-se os trabalhos nos dias seguintes até se esgotarem os itens a serem licitados.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no **item 1.1**, até às 7:59 horas do mesmo dia.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação visa a seleção de propostas para o registro de preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO (Anexo I), aos municípios consorciados ao CIPLAM, conforme descrição constante no respectivo Anexo.

**2.2.** O CIPLAM não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco adquirir as quantidades indicadas neste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**2.3.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração a aquisição total.

**2.4.** Toda e qualquer relação obrigacional decorrente deste edital se dará, única e exclusivamente, entre o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços e o CIPLAM, sendo que o documento equivalente ao contrato será a referida Ata de Registro de Preços.

**2.4.1.** O disposto no item nº 2.4 deste edital se refere, inclusive, ao envio das ordens de fornecimento para o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços, bem como a identificação, na ordem de fornecimento, do empenho relativo ao Município que irá receber os medicamentos, o endereço de entrega e outras informações que o CIPLAM julgar pertinentes para inserir na referida ordem de fornecimento.

### **3. DO EDITAL**

3.1. O presente Edital poderá ser consultado no site [www.ciplam.rs.gov.br](http://www.ciplam.rs.gov.br) e junto à sede do CIPLAM, nos horários das 8hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 16he00min, de segunda a sexta-feira, na Rodovia BR 285 Km 292 S/N, Prédio K 1 Junto a UPF Campus I, na cidade de PASSO FUNDO/RS. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou por e-mail ao CIPLAM (e-mail: [ciplamrs@gmail.com](mailto:ciplamrs@gmail.com)) ou junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) para acesso ao sistema eletrônico.

**4.2.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.3.** Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**4.5.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**4.6.** As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**4.6.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

**4.6.2.** Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**4.6.3.** Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**4.7.** Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, no conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º, devendo para tanto observar o prazo previsto no presente Edital.

**4.7.1.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos documentos de habilitação, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CIPLAM, devendo a empresa, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação de habilitação fiscal, ainda que com prazo de validade vencido.

**4.7.2.** Caso a licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição, ou ainda, desatenda às exigências habilitatórias, será considerada **INABILITADA**. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**5.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIPLAM, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**6.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**6.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**6.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**6.2.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto na Lei 14.133/21.

## **7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.2.**

**7.1.1.** A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

**7.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**7.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no **Anexo I**, deste Edital, serão desconsideradas.

**7.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até 03 (três) dígitos após a vírgula;
- b) Marca (Laboratório) e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;
- e) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo CIPLAM;
- f) Prazo de validade dos materiais licitados de no mínimo 12 meses a contar da entrega.
- g) Na proposta, a empresa deverá preencher uma coluna com “quantitativo por embalagem”, para que o CIPLAM possa efetuar pedido de acordo com a quantia certa que a empresa entrega por embalagem do produto.

**7.6.** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**7.7. Os medicamentos nominados de forma comercial, ou seja, específico, não poderão ser substituído por genéricos, similares e afins, pois trata-se de medicação requisitadas pelos municípios através de processos judiciais.**

**7.8. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sendo a justificativa feita por e-mail.

## **8. DO PREÇO E DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

**8.1.** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

**8.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**8.3. Das condições para o pedido de realinhamento de preço (reequilíbrio econômico-financeiro):**

**8.3.1.** O beneficiário do registro, poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes, através de solicitação formal enviada **por meio eletrônico** pelo e-mail oficial do CIPLAM, [ciplamrs@gmail.com](mailto:ciplamrs@gmail.com) e posteriormente encaminhada por meio **físico** endereçada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**8.3.2.** Os documentos comprobatórios de aumento ou diminuição de valores dos produtos (notas fiscais de compra anteriores e posteriores ao aumento ou diminuição de valores dos produtos), com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverão ser equivalentes, ou seja, **não serão aceitas notas fiscais que contenham diferença superior a 20% no que diz respeito à quantidade do produto adquirido por parte do fornecedor (diferença na quantidade existente nas notas fiscais utilizadas como demonstrativo de aumento ou diminuição de custo do produto).**

**8.4.** O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**8.5.** O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**8.6.** Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

## 9. FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**9.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**9.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**9.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**9.9.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após a negociação.

**9.10.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, com a anexação da documentação junto a plataforma eletrônica.

**9.11.** A critério do pregoeiro, o prazo previsto no item nº 9.10 deste edital poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**10.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.3.** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**10.3.1.** Será analisado o menor preço/valor sobre os produtos requisitados pelo Consórcio.

**10.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**10.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.4.2.** O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**10.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática,

convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**10.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.6.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**10.7. Desistência do valor ofertado (pedido de desclassificação do item por parte da empresa) somente será aceita até o encerramento da sessão de lances, acompanhado de justificativa. Após o encerramento da sessão de lances, não serão admitidas desistências, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.**

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para habilitação, deverá, a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, anexar em até 2 (duas) horas os documentos discriminados no item **11.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo IV**), **junto a plataforma eletrônica**, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual prazo a critério do CIPLAM, sob pena de desclassificação da proposta e a aplicação das penalidades previstas neste edital.

**11.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos;

**11.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.**

**11.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

**11.2.2** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**11.2.2.1.** Certidões emitida via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**11.2.3. Os documentos deverão ser apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, bem como dispostos na ordem prevista no edital, não devendo ser entregues soltos.**

**11.3.** Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

**11.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:**

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;
- II. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual, já adequado a Lei Federal nº 10.406/2002;
- III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente;

**11.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal:**

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:
  - a) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação do Contribuinte, com validade definida no documento.
  - b) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através do Alvará de Localização e Funcionamento, com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.
- III. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;

- IV. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- V. Prova de regularidade com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI. Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

**11.3.2.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

#### **11.3.3. Documentos pertinentes a Qualificação Econômica:**

- I. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social - já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço Patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes;
- II. Deverá a licitante comprovar capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/2021;
- III. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias.

#### **11.3.4. Documentos pertinentes a Qualificação Técnica:**

- I. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;
- II. Autorização Especial de Funcionamento, para medicamentos da Portaria nº 344/98;

- III. Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada. O Registro do Produto na ANVISA será exigido para todos os itens.
- IV. Declaração do Detentor de Registro – DDR, caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE.

#### **11.3.5. Declarações:**

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas(**conforme modelo Anexo III**), especificando:
  - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
  - c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços ou fornecimento do produto, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal(conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

**11.4.** As empresas poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) de outro Município ou Consórcio, em plena validade, hipótese esta que substitui a apresentação dos documentos relacionados nos **sub itens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3**.

**11.5.** Os documentos solicitados no item 11.3 e seguintes, deverão ser anexado em arquivo único, em ordem. A empresa deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto do mesmo laboratório ofertado.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**12.1.** Os documentos relativos à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverão ser apresentados junto a plataforma eletrônica, sendo que não será aceita documentação apresentada de forma diversa a essa.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/2021, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**13.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**13.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6.** Decaíra do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**14.2.** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

## 15. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

**15.1.** O licitante vencedor fica obrigado a assinar a Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação**, sob pena de incidir as penalidades previstas neste edital.

**15.2.** A ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal das empresas vencedoras da licitação, de forma eletrônica.

**15.3.** Caso o representante legal que irá assinar a ata seja diverso daquele que foi cadastrado no ato de habilitação para o certame, a empresa deverá comunicar ao CIPLAM quem será o responsável pela assinatura, enviando procuração, com poderes específicos para tanto e com firma do outorgante devidamente reconhecida, sob pena de ser considerada não assinada, ou com assinatura digital.

### **15.4. São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:**

**a)** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, **Anexo I**, em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pelo CIPLAM;

**b)** manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CIPLAM**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao **CIPLAM**, Municípios Consorciados e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

## 16. DA ENTREGA

**16.1.** O objeto desta licitação **deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que poderá ser em quaisquer daqueles**

**municípios indicados no ANEXO II deste edital, nas quantidades igualmente previstas na referida ordem de fornecimento e no prazo estipulado na Ata de Registro de Preços e no item nº 16.3 deste edital.**

**16.2.** A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

**16.3.** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que estará acompanhada da devida nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e previstas neste Edital.

**16.4.** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, sem custo algum ao CIPLAM ou Município Consorciado, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

**16.5.** As empresas deverão obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, serão aplicadas multas por dia de atraso, conforme especificado no ato convocatório.

**16.6.** Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

**16.7. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município Consorciado que está identificado na Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e deverá constar, na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e os valores unitários e total.**

**16.8.** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas.

**16.9.** Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento dos itens solicitados.

**16.10.** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas farmacêuticas vencedoras da presente licitação devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "**PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO**", sem as quais não haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

**16.11.** O prazo de validade do registro é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.12.** A fim de melhorar a previsão e organização dos distribuidores e dar agilidade na entrega dos Medicamentos, será seguido um cronograma para pedidos de medicamentos dá seguinte forma, podendo variar conforme prazos para finalização do processo:

- 1º pedido - mês de junho 2026;**
- 2º pedido - mês de setembro 2026;**
- 3º pedido - mês de dezembro 2026;**
- 4º pedido – mês de março 2027;**

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Na hipótese de quaisquer dos licitantes não atenderem as exigências de proposta ou habilitação, o mesmo será submetido a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital.

**17.2.** Caso o licitante vencedor recusar-se assinar o Contrato ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente conforme da Lei Federal 14.133/21.

**17.3.** O licitante que se recusar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetido a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital, sempre garantido o direito prévio de ampla defesa.

**17.4.** Em caso de não atendimento das exigências relativas à fase de propostas e habilitação, recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, atraso nas entregas dos produtos, produtos entregues de forma diversa daquela ofertada no certame licitatório, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor identificado na Ata de Registro de Preços estará sujeito as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b)** Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser calculado desde

o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

- c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação com o respectivo fornecedor;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital, além de outras cominações legais.
- f) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município consorciado ou do CIPLAM, na forma da Lei.
- g) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.5.** Fica vedada a utilização de software de lançamento automático de lances(robô),e na hipótese de violação dessa proibição o licitante será desclassificado e aplicada a multa de 5% do valor da proposta caso tenha sido reconhecida como melhor proposta.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, **após a data de entrega de todos os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento.**

**18.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**18.3.** Os pagamentos serão realizados às empresas com ordem de compra **entregue por completa.**

**18.4.** A contratada suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de cada um dos Municípios Consorciados.

## **20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**20.1. Suspensão:** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**20.1.1.** Pelo CIPLAM, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do CIPLAM, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**20.1.2.** Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito e **devidamente aceitas pelo CIPLAM**, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

### **20.2. Cancelamento:**

**20.2.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados pelo CIPLAM, quando:

**20.2.1.1.** O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**20.2.1.2.** O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

**20.2.1.3.** O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

**20.2.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**20.2.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**20.2.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

**21.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21.

**21.4.** Os lances ofertados deverão ser mantidos no mínimo por um período de 6 (seis) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Não sendo admitido pedido de readequação financeira antes desse prazo.

**21.5. Desistência do valor ofertado (pedido de desclassificação do item por parte da empresa) somente será aceita até o encerramento da sessão de lances, acompanhado de justificativa. Após o encerramento da sessão de lances, não serão admitidas desistências, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na ata de registro de preços.**

**21.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**21.7.** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

**21.8.** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**21.8.1.** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

**21.8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**21.8.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**21.8.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CIPLAM, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**21.9.** Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**21.10.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**21.11.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**21.12.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**21.13.** O CIPLAM se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**21.14.** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** – Especificação dos Objetos;
- **Anexo II** – Endereços para entrega dos objetos conforme Ordens de Fornecimento do CIPLAM;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal;
- **Anexo V** – Modelo de Proposta de Preços;
- **Anexo VI** – Modelo de Ata de Registro de Preços;
- **Anexo VII** – Declaração de Microempresas e Empresas de pequeno porte.

**21.15.** O Sistema de Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento. Desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

**21.16.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14133/2021.

**21.17.** Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, entrar em contato pelo telefone (54) 99137-6391 ou pelo e-mail [ciplamrs@gmail.com](mailto:ciplamrs@gmail.com).

## **22. DO FORO**

**22.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo – RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Passo Fundo, 25 de maio de 2026.

**LAURO ANTONIO BENEDETTI**  
PRESIDENTE DO CIPLAM

## ANEXO I

Os medicamentos para uso humano a serem adquiridos através da presente licitação conforme registro de preços, bem como a quantidade **estimada** a ser utilizada pelo CIPLAM para cada item, será a seguinte:

Item	Descrição	Qtde	Und
1	(acetato de leuprorrelina) 7,5mg frasco-ampola - sgs=105761	20	fr
2	aas protec 100mg comprimido - sgs=104096	257000	cpr
3	abiraterona 250 mg comprimido - sgs=104098	7000	cpr
4	ablok 25 mg comprimido - sgs=104099	20000	cpr
5	ablok 50 mg comprimido - sgs=104100	30000	cpr
6	ablok plus - 100mg comprimido - sgs=104660	20000	cpr
7	ablok plus 25/12,5 mg comprimido - sgs=104101	20000	cpr
8	ablok® 100mg - sgs=103346	20000	cpr
9	ablok® 50mg - sgs=103347	20000	cpr
10	ablok® plus 50/12,5mg - sgs=103348	30000	cpr
11	acebrofilina 10mg/ml xarope adulto, frasco de 120ml - sgs=103128	30600	fr
12	acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico, frasco de 120ml - sgs=103127	19600	fr
13	aceclofenaco 100 mg - sgs=101605	6000	cpr
14	acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml - sgs=105773	9850	amp
15	acetato de norestirona 0,5% estradiol 1 mg - sgs=104448	4300	cpr
16	acetato de prednisolona 10 mg/ml - sgs=105693	2180	fr
17	acetato de retinol 10.000ui + amionacidos 2,5%+ metionina0,5%+ cloranfenicol pomada oftálmica tubo - sgs=104449	672	tub
18	acetilcisteína 100mg/ml – ampola de 3 ml - sgs=104968	1300	amp
19	acetilcisteina 200 mg - sgs=105108	3200	sache
20	acetilcisteina 20mg/ml xarope pediátrico, frasco de 120ml frasco (medicamento expectorante) - sgs=102743	5800	fr
21	acetilcisteina 40mg/ml xarope adulto, frasco de 120ml frasco - sgs=102742	28600	fr
22	acetilcisteina 600 mg 5g sache - sgs=104102	6600	sache
23	aciclovir 200 mg - sgs=100099	353600	cpr
24	aciclovir 400mg comprimidos comprimido - sgs=104063	28100	cpr
25	aciclovir 50mg/g creme, bisnaga com 10g bisnaga - sgs=102715	72705	bng
26	acido acetilsalicílico 100 mg - sgs=100577	5066000	cpr

27	acido acetilsalicilico 100mg tamponado - sgs=103208	177800	cpr
28	acido acetilsalicilico tamponado 81 mg - sgs=102387	4000	cpr
29	acido alfalipoico manipulado - 300mg comprimido - sgs=104661	1000	cpr
30	acido ascorbico 500 mg - comprimidos efervescentes - sgs=102776	10000	cpr
31	ácido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas, frasco com 30ml - sgs=105961	300	cpr
32	ácido fólico 400 mcg + acetato de dextroalfatocoferol (vitamina e) 10 mg capsula gelatinosa mole - sgs=105685	2000	capsula
33	acido folico 5 mg - sgs=100086	605500	cpr
34	ácido fólico 5mg/ml solução oral, frasco com 10ml - sgs=104014	2900	fr
35	acido folinico 15 mg (121.2) comprimido - sgs=104403	11000	cpr
36	acido folinico 15 mg - comprimido - sgs=102541	1000	cpr
37	ácido mefenamico 500mg comprimidos sulcados - sgs=102716	14000	cpr
38	ácido tranexâmico 250mg - sgs=105905	14060	cp
39	ácido tranexâmico injetável 50 mg/ml ampola 5ml - sgs=105214	2050	amp
40	acido valproico 250mg - sgs=100473	386300	capsula
41	acido valproico 250mg/5ml xarope, frasco com 100ml frasco - sgs=100579	14660	fr
42	acido valproico 500mg compr. rev. - sgs=100570	491700	cpr
43	actonel chronos® 35mg comprimidos revestidos de liberação retardada - sgs=105917	2200	cp
44	ad-til® (acetado de retinol(vitamina a) 50.000ui + colecalciferol(vitamina d3) 10.000ui) solucao oral, frasco gotejador com 10ml frasco - sgs=103354	14300	fr
45	adaptis fresch colirio 0,40% - sgs=105694	250	fr
46	adaptis gel 0,2% com 10g - sgs=104969	100	bisnaga
47	adcetris 50 mg- brentuximabe vedotina comprimido cpr - sgs=104103	50	cpr
48	addera d3 10.000 ui comprimido - sgs=104104	15600	cpr
49	addera d3 5.000ui - sgs=104844	15600	cpr
50	addera® 50.000ui (etico) - sgs=103349	21300	cpr
51	addera® 7.000ui (etico) - sgs=103350	20700	cpr
52	addera® d3 solucao oral, frasco gotejador com 10ml frasco - sgs=103351	960	fr
53	addera® d3 colecalciferol 14.000ui cápsula mole - sgs=105914	6000	capsula
54	adenosina injetável 3mg ampola 2ml - sgs=105215	730	amp

55	adinos® gen gel creme bisnaga - sgs=103352	30	bng
56	adrenalina - epinefrina 1/1000 - ampola c/ 1 ml - sgs=100467	4200	amp
57	aerolin - 100mcg comprimido - sgs=104662	20000	cpr
58	aglucoze 100 mg comprimido - sgs=104510	1800	cpr
59	água para injeção ampola de 10 ml - solução injetável endovenosa de água para injeção - ampola plástica transparente de 10 ml - sgs=104938	55800	amp
60	água para injeção ampola de 20 ml - solução injetável endovenosa de água para injeção - ampola plástica transparente de 20 ml. - sgs=104939	6800	amp
61	água para injeção ampola de 5 ml - sgs=105095	5200	amp
62	aide 3 - 10ml - sgs=104970	540	fr
63	aide 3 comprimido - sgs=104105	6000	cpr
64	akineton 2mg comprimido - sgs=104106	37000	cpr
65	albendazol 4% (40mg/ml) suspensão oral, frasco com 10ml frasco - sgs=100625	30450	fr
66	albendazol 400mg comprimidos - sgs=100887	64160	cpr
67	alcytam® 20mg - sgs=103355	4200	cpr
68	aldactone 25mg comprimido - sgs=104107	2000	cpr
69	alendronato de sódio 10mg comprimido cpr - sgs=103861	2000	cpr
70	alendronato sodico 70 mg - sgs=101940	211580	cpr
71	alenia® 12mcg + 400mcg 60 + 60 cáps cápsulas gel dura, pó para inalação - sgs=103862	156800	capsula
72	alenthus xr - 37,5mg comprimido - sgs=104664	600	cpr
73	alenthus xr 75mg comprimido - sgs=104108	4000	cpr
74	alenthus® 150mg - sgs=105194	2000	cpr
75	alenthus® xr 150mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103357	10000	cpr
76	alfaepoctina 4.000ul 1ml - inj - sgs=104092	436	amp
77	algincac® 1000 comprimidos revestidos - sgs=103358	4000	cpr
78	alivium - 100mg/ml - sgs=105142	3000	fr
79	allegra® 6mg/ml 150 ml - uso pediatrico - sgs=104839	400	fr
80	allurene 2mg - sgs=104845	2000	cpr
81	alopurinol 100 mg - sgs=100102	802500	cpr
82	alopurinol 300 mg - sgs=101632	455500	cpr
83	aloxidil® frasco com 50ml - sgs=103866	50	fr
84	alphagan® z (etico) solucao oftalmica - sgs=103360	30	fr
85	alphagan® z (ético) solução oftálmica frasco - sgs=103867	30	fr
86	alprazolam 2 mg - sgs=101942	148600	cpr
87	alprazolam 0,25mg - sgs=103191	23200	cpr
88	alprazolam 0,5 mg - sgs=101001	266000	cpr

89	alprazolam 1 mg - sgs=102384	319900	cpr
90	alumínio (hidróxido) + magnésio (hidróxido) 35,6mg + 37mg suspensão oral, frasco com 100ml - sgs=101248	7600	fr
91	amantadina 100 mg - comp. - sgs=102113	6000	cpr
92	amato® 100mg comprimidos - sgs=103869	5000	cpr
93	amato® 50mg comprimidos - sgs=103870	17000	cpr
94	ambroxol -cloridrato -xarope sem acucar 6 mg - frasco c/120 ml - sgs=102126	8400	fr
95	ambroxol adulto - xarope 6 mg/ ml -frasco c/ 100 ml - sgs=101138	20500	fr
96	ambroxol infantil - xarope - 3 mg/ml-frasco c/ 100 ml - sgs=100648	11400	fr
97	amicacina 250mg/ml, ampola com 2 ml, ev/im. - sgs=104981	2050	amp
98	amicacina 500mg, solução injetável em ampola de 2 ml – sulfato de amicacina 500mg/ml, ampola com 2 ml, im/iv. - sgs=104942	2250	amp
99	amilorida + hidroclorotiazida 2,5/ 25 mg - sgs=101589	1200	cpr
100	amilorida 5mg + clortalidona 25mg - sgs=103259	41200	cpr
101	amilorida 5mg+ hidroclorotiazida 50mg comprimidos sulcados - sgs=100007	89200	cpr
102	aminofilina 100 mg - sgs=100008	82000	cpr
103	aminofilina 24mg/ml - ampola de 10 ml da solução injetável contendo aminofilina 24mg (na forma bihidratada). - sgs=104940	810	amp
104	amiodarona 200 mg - sgs=100009	624560	cpr
105	amiodarona 100mg comprimidos comprimido - sgs=104017	86500	cpr
106	amiodarona 150mg frasco - sgs=104652	50	fr
107	amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml - solução de cloridrato de amiodarona 50mg/ml ampola com 3 ml - ev - sgs=104943	3600	amp
108	amitriptilina 75 mg - sgs=100469	820000	cpr
109	amitriptilina 10mg comp comprimido - sgs=104486	5000	cpr
110	amitriptilina 25 mg - sgs=100010	3478700	cpr
111	amoxicilina 500 mg - sgs=100580	757000	cpr
112	amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral, frasco com 150ml - sgs=100818	20250	fr
113	amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml suspensão oral, frasco 100ml após reconstituição - sgs=102549	22050	fr
114	amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml suspensão oral, frasco 75ml - sgs=105959	1100	cpr

115	amoxicilina 250mg/5ml 60 ml susp frasco - sgs=104487	5050	fr
116	amoxicilina 400 mg/5 ml pó para suspensão oral - sgs=105873	2300	fr
117	amoxicilina 400mg/5ml + acido clavulanico 57mg/5ml suspensão oral, frasco 70ml após reconstituição - sgs=102066	32500	fr
118	amoxicilina 500mg + ac.clavulanico 125mg - sgs=100104	822400	cpr
119	amoxicilina 875mg + ac.clavulanico 125mg - sgs=103111	115000	cpr
120	ampicilina 250mg/5ml, frasco de 60 ml (130.1) - sgs=104404	250	fr
121	ampicilina 500 mg - capsulas - sgs=100582	17500	capsula
122	ampicilina sódica 1000mg - ampicilina sódica, frasco- ampola com 1000mg - sgs=104941	2800	amp
123	ampicilina susp. oral - 50 mg/ml - frasco c/60 ml fr - sgs=100583	200	fr
124	amplictil® 100mg comprimidos - sgs=103872	3000	cpr
125	amytril® 10mg comprimidos - sgs=103873	6500	cpr
126	anafranil 75mg - sgs=104846	4760	cpr
127	anafranil® 25mg comprimidos - sgs=103874	3000	cpr
128	anafranil® sr 75mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103875	6200	cpr
129	ancoron® 100mg comprimidos - sgs=103876	5000	cpr
130	ancoron® 200mg ético comprimidos - sgs=103877	3000	cpr
131	angipress® cd 50mg + 12,5mg comprimidos - sgs=103878	1500	cpr
132	anlodipino 10 mg. - sgs=101934	648000	cpr
133	anlodipino 5 mg - sgs=100626	1341000	cpr
134	ansitec® 10mg - sgs=105109	23000	cpr
135	ansitec® 5mg comprimidos - sgs=103879	37000	cpr
136	antietanol 250 mg - sgs=104111	6000	cpr
137	antux® (levodropropizina) 6mg/ml xarope, frasco - sgs=103372	300	fr
138	apidra solostrar 100 ui/ml - sgs=104112	130	fr
139	apixabana 2,5 mg - sgs=105695	21200	cp
140	apixabana 5mg comprimidos cpr - sgs=103813	69500	cpr
141	aptamil pepti (800g) - sgs=104921	160	lt
142	aptamil premium - 1 - lata de 800gr - fórmula infantil de partida em pó, para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas intactas. probióticos (gos/fos) dha e ara - nucleotídeos. - sgs=105940	400	lt
143	aptamil premium 1 (800g) - sgs=104919	60	lt
144	aptamil premium 2 (800g) - sgs=104920	460	lt
145	aptamil pro futura (800g) - sgs=104922	100	lt
146	aquacel extra ag - sgs=104113	590	und
147	aradois 50 mg - sgs=104114	40300	cpr
148	aradois h 100/25mg comprimido - sgs=104115	20000	cpr

149	aripirazol 10mg - sgs=105195	51900	cp
150	aripirazol 15mg comprimido - sgs=104116	8000	cpr
151	aristab 1 mg/ml 150ml - sgs=105696	1160	fr
152	aristab® 10mg comprimidos - sgs=103883	10000	cpr
153	aristab® 15mg comprimidos - sgs=103884	10000	cpr
154	arpejo 20mg/ml - 30ml - sgs=104847	330	fr
155	ártico sache c 30 saches - sgs=104512	3400	sch
156	artico® 1,5 + 1,2g sch com 5g - sgs=103377	3800	sch
157	artoglico 1500mg - sgs=104117	1000	cpr
158	artrolive® 1,5 + 1,2g sch com 4g - sgs=103820	1000	sch
159	artrolive® 500mg + 400mg cápsulas - sgs=103821	30000	capsula
160	aspirina® prevent 100mg tamponados - sgs=103889	70000	cpr
161	assert 50 mg - sgs=104118	11000	cpr
162	atacand 8 mg comprimido - sgs=104511	1500	cpr
163	atacand hct 8mg + 12,5mg comprimido - sgs=104650	1500	cpr
164	atacand® 16mg comprimidos - sgs=103891	1200	cpr
165	atacand® hct 16/12,5 mg comprimidos - sgs=103892	14000	cpr
166	atenolol 100 mg - sgs=100014	170000	cpr
167	atenolol 25 mg - sgs=100647	381000	cpr
168	atenolol 50 mg - sgs=100043	1158000	cpr
169	atenolol 100mg + clortalidona 25mg comprimidos sulcados - sgs=101334	64000	cpr
170	atenolol 50 mg (132.2) - sgs=104405	40000	cpr
171	atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg - sgs=102973	118000	cpr
172	atensina 0,100 comp - sgs=104488	13700	cpr
173	atensina 0,150mg comprimido - sgs=104119	12630	cpr
174	atentah® 25mg (cloridrato de atomoxetina) - sgs=105933	9680	cp
175	atip® 200mg - sgs=105921	1500	cp
176	atorvastatina 20 mg - sgs=100192	118000	cpr
177	atorvastatina 80 mg - sgs=103895	13000	cpr
178	atorvastatina 10 mg - sgs=104120	8000	cpr
179	atorvastatina 40 mg - sgs=104121	87000	cpr
180	atropina 0,25mg/ml injetavel - sgs=104090	4100	amp
181	atropina 1% - sgs=105697	180	fr
182	atrovent® 0,25mg solução para inalação 20ml - sgs=105897	2980	fr

183	auto lanceta automática 23 g sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão com base nas normas de biossegurança da nr32. embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade - sgs=105096	171400	un
184	auto lanceta automática 28 g sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão com base nas normas de biossegurança da nr32. embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade unitario - sgs=105960	40000	un
185	avamys® 27,5mg/dose spray nasal de 9,1ml - 120 doses - sgs=103896	4850	fr
186	avodart® 0,5mg comprimidos - sgs=103897	6000	cpr
187	azatioprina 50 mg - sgs=100193	4450	cpr
188	azitromicina 900 mg - susp 200mg/ 5 ml - frasco 22,5 ml - sgs=102542	13400	fr
189	azitromicina 200mg/ml suspensão frasco de 15ml - sgs=104406	27000	fr
190	azitromicina 500 mg - sgs=100584	496400	cpr
191	azitromicina 600mg - susp 200mg/ 5 ml - frasco 15 ml - frasco - sgs=100107	24100	fr
192	azopt 10 mg colirio - sgs=104513	30	fr
193	azorga 5ml frasco - sgs=104123	130	fr
194	bacillus cereus - caixa c/ 6 flaconetes de 5 ml - sgs=102808	2000	cx
195	bacillus cereus 1.000.000 endosporos/ml suspensão oral, flaconetes com 5ml - sgs=103898	4100	fr
196	baclofeno 10 mg - sgs=100108	131400	cpr
197	bactrim 800+160 mg - sgs=104124	4000	cpr
198	bactrim® (sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/5ml) suspensao oral - sgs=103389	2200	fr
199	bactrim® (sulfametoxazol 400mg+ trimetoprima 80mg) - sgs=103338	6700	cpr
200	bamifilina 300 mg - drageas - sgs=103097	9000	drg

201	bamifilina 600 mg - drageas - sgs=103098	2200	drg
202	bamifix® 300mg drágeas drageas - sgs=103901	4000	drg
203	bamifix® 600mg drágeas - sgs=103902	3000	drg
204	baraclude 0,5mg - sgs=104848	600	cpr
205	baristar® supl vit e minerais (ético) cápsulas gelatinosas moles - sgs=103799	6600	capsula
206	barivit - suplemento vitaminico mineral comprimido - sgs=104649	2600	cpr
207	bart h 150mg/12,5 mg - sgs=104514	2600	cpr
208	basaglar 100ui/ml - sgs=104849	230	amp
209	beclometasona (dipropionato) 250mcg (genérico) spray, frasco com 200 doses - sgs=103800	55600	fr
210	beclometasona (dipropionato) 250mcg/dose - aerosol- 200 doses - sgs=100194	7300	fr
211	beclometasona 100mcg + formoterol 6mcg+ glicopirronio 12,5mcg para inalação oral c/ 60 doses - sgs=105105	600	un
212	beclometasona- (dipropionato) 50 mcg/ dose- frasco c/ 200 doses nasal - sgs=100198	2300	fr
213	benerva 300mg - sgs=104125	14800	cpr
214	benicar 40 mg - sgs=104566	12000	cpr
215	benicar hct 40/12,5 - sgs=104515	16800	cpr
216	benicar® 20mg - sgs=103394	2600	cpr
217	benicar® anlo 40mg + 5mg - sgs=103395	8000	cpr
218	benicar® anlo 20mg + 5mg - sgs=103396	5	cpr
219	benicar® hct 20mg + 12,5mg comprimidos - sgs=103855	12000	cpr
220	benicar® triplo 40 mg/25 mg/10 mg - sgs=105954	1500	cp
221	benicar® triplo 20 mg/12,5 mg/5 mg - sgs=105952	1500	cp
222	benicar® triplo 40 mg/12,5 mg/5 mg - sgs=105953	1500	cp
223	benzilpenicilina (benzetacil) 1.200.000ui (137.1) ampola - sgs=104408	1700	amp
224	benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui amp + diluente ampola - sgs=103140	6900	amp
225	benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui suspensão injetavel, frasco-ampola ( diluida) - sgs=104918	14350	amp
226	benzilpenicilina benzatina 600.000ui diluida frasco ampola amp - sgs=103906	300	amp
227	benzoato de benzila 250mg/ml (138.1) frasco de 60 ml - sgs=104409	1760	fr
228	benzoilmetronidazol 62/5mg+nistatina 25.000ui/g+cloreto de benzalcônio 1,25 mg/g com aplicadores - sgs=104976	900	bng

229	benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral 120ml (equivalente a 25 mg de metronidazol) - sgs=105958	100	fr
230	beta trinta® (dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona) 5mg/ml + 2mg/ml solução injetável, ampola com 2ml - sgs=103856	17600	amp
231	betaistina, dicloridrato 16 mg - sgs=101928	107800	cpr
232	betaistina, dicloridrato 24 mg - sgs=101946	137800	cpr
233	betaistina, dicloridrato 8 mg - sgs=101945	22000	cpr
234	betametason 0,5mg/g + gentamicina 1mg/g creme 30g - sgs=105924	100	tub
235	betametasona (acetato) 3mg/ml + betametasona (fosfato dissódico) 3mg/ml solução injetável, ampola com 1ml - sgs=103907	6400	amp
236	betametasona 0,5mg/g + cetoconazol 20mg/g + neomicina 2,5mg/g pomada 30 g - sgs=103908	3800	bng
237	betametasona 0,5mg/g + cetoconazol 20mg/g pomada dermatológica, bisnaga com 30g - sgs=103909	3000	bng
238	betametasona 1mg + clorfenesina 10mg + cloridrato de tetracaína 5mg solução otológica 10ml - sgs=105753	200	fr
239	betametasona dipropionato + betametasona fosfato dissodido 5mg+2 mg - ampola 1 ml - sgs=102408	7200	amp
240	bezafibrato 200mg comprimidos - sgs=103910	8000	cpr
241	bicarbonato de sódio 8,4% injetável ampolas 10 ml - sgs=105896	650	amp
242	biotina suplemento vitaminico - sgs=104850	400	cpr
243	biovicerin 5ml - sgs=104851	3800	flaconete
244	biperideno 2mg comprimidos sulcados - sgs=100019	672600	cpr
245	bisacodil 5 mg - sgs=100888	13460	cpr
246	bisglicinato magnésio 130 mg cpr - sgs=104128	4000	cpr
247	bisoprolol 1,25mg - sgs=104852	2400	cpr
248	bisoprolol 10mg - sgs=105110	6000	cpr
249	bisoprolol 2,5 mg - sgs=104129	50000	cpr
250	bisoprolol 5mg comprimido - sgs=104780	52000	cpr
251	bissulfato de clopidogrel 75 mg - sgs=104130	165110	cpr
252	bolsa soro glicofisiológico frs c/ 1000 ml - sgs=105261	800	un
253	brasart 320mg - sgs=105111	2000	cpr
254	bravan - 320 mg - sgs=105143	4000	cpr
255	bravan - hct 160+25mg - sgs=105144	4000	cpr
256	breztri aerosphere® suspensão aerossol 160/7,2/5,0 mcg/acionamento - sgs=105938	30	un
257	brilinta 60mg - sgs=104853	1000	cpr

258	brilinta 90 mg - sgs=105698	2000	cp
259	brilinta® 90mg comprimidos crt - sgs=103400	5000	cpr
260	brintellix 10 mg - sgs=104133	2000	cpr
261	brinzolamida + timolol 10/6,8mg suspensão oftálmica 5ml fr - sgs=103860	30	fr
262	brom. de n-butilescolamina 020mg/5ml + dipirona 2,5mg/5ml injetável - sgs=104089	9600	amp
263	brom. de n-butilescolamina 10mg/ml gotas - sgs=104088	5100	fr
264	brom. de n-butilescolamina 20mg/ml injetavel ampola - sgs=104087	7000	amp
265	bromazepam 6 mg - sgs=100475	67200	cpr
266	bromazepam 3 mg - sgs=100474	18800	cpr
267	brometo de glicopirrônio 50 mcg - sgs=104523	5000	cpr
268	brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml frasco 20 ml - sgs=104452	9320	fr
269	brometo de ipratrópio 0,250mg/ml solução para inalação 20ml - sgs=105877	1200	und
270	brometo de otilônio 40mg - sgs=105094	5700	cpr
271	bromidrato de fenoterol 5 mg/ml frasco 20 ml - sgs=104453	3600	fr
272	bromoprida 10 mg - sgs=100112	29700	cpr
273	bromoprida 20mg - sgs=104136	10000	cpr
274	bromoprida 4mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100640	850	fr
275	bromoprida 5 mg/ml – bromoprida 5 mg/ml, solução injetável im/ev, ampola de 2 ml - sgs=104964	3100	amp
276	budesonida - 64 mcg susp. spray nasal fco. c/ 120 doses - sgs=100212	4550	fr
277	budesonida 32 mcg - spray nasal fco. c/ 120 doses - sgs=100210	27900	fr
278	budesonida 50mcg spray nasal, frasco com 120 doses - sgs=104020	39450	frasco
279	bupium xl - 150mg - sgs=105145	8600	cpr
280	bupropiona 150 mg - sgs=101016	366000	cpr
281	bupropiona 150 mg xl - sgs=105112	158000	cpr
282	bupropiona 300 mg - sgs=104137	20400	cpr
283	bupropiona xl 300mg - sgs=104854	21200	cpr
284	buscopam® composto - sgs=103265	82000	cpr
285	buscopam® simples - sgs=103266	61700	cpr
286	buscopan composto sol oral gotas 10 ml frasco - sgs=104490	5700	fr
287	buscopan simples 1ml ev/im/sc - sgs=104980	2000	amp
288	buscopan solução oral gotas 10 ml - sgs=104489	1550	fr
289	buscopan® 10mg/ml gotas 20ml - sgs=105890	700	fr

290	buscopan® pediátrico butilbrometo de escopolamina 10mg/ml solução oral 20ml - sgs=105891	700	fr
291	buspirona 10mg - sgs=105146	42240	cpr
292	butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67/333,4 mg/ml gotas - sgs=104455	13800	fr
293	butilbrometo de escopolamina + dipirona amp. 5ml - sgs=104067	18700	amp
294	butilbrometo de escopolamina 10 mg+ dipirona 250mg comp - sgs=104454	209700	cpr
295	caberedux 0,5 mg - sgs=104138	200	cpr
296	cabergolina 0,5 mg - sgs=100213	1200	cpr
297	cafeina + dipirona + orfenadrina - sgs=100774	30000	cpr
298	calciferol (vitamina d) suplemento 200ui/gota solução oral, frasco com 20ml com sabor - sgs=103838	5000	fr
299	calcitotal suplemento a base de cálcio - sgs=104140	6000	cpr
300	calcitriol 0,25 mcg - sgs=104141	3000	cpr
301	caltren® 10mg - sgs=103403	3000	cpr
302	canabidiol® 200mg/ml 30 ml - sgs=104838	55	fr
303	candersartana 16mg + hidroclorotiazida 12,5mg comprimidos - sgs=103841	8000	cpr
304	candesartana cilexetila 16mg (genérico) comprimidos - sgs=103842	800	cpr
305	candicort® pomada, bisnaga com 30g - sgs=103405	300	bng
306	caprelsa (vandetanib) 100 mg comprimido cpr - sgs=104143	960	cpr
307	captopril 25 mg - sgs=100023	599360	cpr
308	captopril 50 mg - sgs=100544	226000	cpr
309	captopril 5mg/ml - sgs=105113	150	fr
310	carbamazepina cr 400 mg - compr. liberacao controlada - sgs=102037	41000	cpr
311	carbamazepina 400 mg - sgs=100649	174600	cpr
312	carbamazepina 100mg/5ml susp. oral - sgs=104086	3100	fr
313	carbamazepina 200 mg - sgs=100024	2036930	cpr
314	carbamazepina 20mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml - sgs=101239	77150	fr
315	carbamazepina 400mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103845	20000	cpr
316	carbamazepina cr 200 mg liberacao controlada - sgs=103220	10100	cpr
317	carbidol 25/250mg comprimido - sgs=104524	20000	cpr
318	carbidopa + levodopa - 25/250 mg - sgs=101548	105000	cpr
319	carbocisteina - xarope adulto 50 mg/ml fr c/ 80ml - sgs=101172	7650	fr

320	carbocisteína - xarope infantil 20 mg/ ml - frasc. c/ 80 ml - sgs=101355	3300	fr
321	carbolitium cr (carbonato de lítio) - 300mg comprimido - sgs=104668	30000	cpr
322	carbolitium® 300mg - sgs=103406	58600	cpr
323	carbolitium® cr 450 mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103407	5600	cpr
324	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 ui cpr - sgs=104144	100000	fr
325	carbonato de cálcio + vitamina d 500mg/400ui cpr - sgs=104885	1494000	fr
326	carbonato de cálcio + vitamina d 600 mg + 200 ui cpr - sgs=102713	300000	fr
327	carbonato de cálcio 1250 (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + vitam. d 200 ui cpr - sgs=101935	801000	fr
328	carbonato de cálcio 1250 (equivalente a 500mg de cálcio elementar) cpr em blister - sgs=102979	439000	blister
329	carbonato de cálcio 1500 (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + vitamina d 600 ui cpr - sgs=102712	50000	cpr
330	carbonato de cálcio 500 mg cpr - sgs=104145	181000	fr
331	carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400ui cpr - sgs=102448	162300	fr
332	carbonato de lítio 300 mg - sgs=100026	1255500	cpr
333	carbonato de lítio 450 mg - sgs=104146	8500	cpr
334	cardizem sr 90 mg - sgs=104148	2800	cpr
335	cardizem sr - 120mg comprimido - sgs=104669	3000	cpr
336	carisoprodol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg + cafeína 30mg - sgs=103151	86000	cpr
337	carvedilol 6,25 mg - sgs=101327	436200	cpr
338	carvedilol 12,5 mg - sgs=100115	359000	cpr
339	carvedilol 25 mg - sgs=100116	276800	cpr
340	carvedilol 3,125 mg - sgs=104492	184000	cpr
341	cavilon creme - 28g creme - sgs=104671	100	cr
342	cebralat® 100mg - sgs=103408	41500	cpr
343	cebralat® 50mg - sgs=105898	40000	cp
344	cebrilin 30mg - sgs=104855	5000	cpr
345	cebrilin® 20mg - sgs=103826	1000	cpr
346	cefactor 250/5 mg frasco - sgs=104653	2000	fr
347	cefadroxil 500 mg - sgs=101552	11000	cpr
348	cefalexina 250mg/5ml suspensão oral, frasco com 100ml - sgs=100554	15150	fr

349	cefalexina 500 mg - sgs=100027	589500	cpr
350	cefaliv - 1mg/350mg/100mg (1mg mesilato de di-hidroergotomina + 350mg dipirona monoidratada + 100mg cafeína.) - sgs=104673	8600	cpr
351	cefalotina 1000 mg – frasco ampola - cefalotina 1000 mg, uso adulto e pediátrico, intramuscular e intravenoso, frasco – ampola. - sgs=104949	2400	amp
352	cefazolina sódica - pó para solução injetável 1g - sgs=105218	3000	amp
353	cefepima (cloridrato - 1 g ev/im - sgs=101756	5000	ampola
354	ceftriaxona sodica 1 g - sol. injet - sgs=101758	400	fr
355	ceftriaxona 1 gfr/amp cx c 50 - ev ampola - sgs=104525	11000	amp
356	ceftriaxona 1g im inj + diluente cloridrato de lidocaína 1% 3,5 ml - sgs=104410	4650	ampola
357	ceftriaxona sódica 1g solução injetável, frasco ampola (im e iv) - sgs=103828	9600	amp
358	ceftriaxona sódica 1g - pó para solução injetável im com diluente - sgs=105191	21000	amp
359	ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável ev com diluente - sgs=105192	6500	amp
360	ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável, frasco ampola (im) + diluente lidocaína à 1% frasco - sgs=104054	3450	fr
361	celecoxibe 200 mg - sgs=100822	20000	capsula
362	celestone soluspan (acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona) 3mg/ml + mg/ml - ampola com 1ml - sgs=105766	4300	amp
363	centrum® a-z (etico) - sgs=103410	540	cpr
364	cerave - creme hidratante - 454g - sgs=105147	115	pote
365	cerumin® solucao otologica 8ml - sgs=103411	6830	fr
366	cetaphil® sabonete em barra para pele seca, barra de 80g barra - sgs=103829	50	bar
367	cetaphil® sabonete em barra127g - sgs=105114	150	bar
368	cetaphil® sabonete liquido, 60g - sgs=103413	60	und
369	cetaphil® creme, pote com 453g pote - sgs=103414	150	pote
370	cetirizina (dicloridrato) 10 mg - sgs=102759	200	cpr
371	cetoconazol 200 mg - sgs=100545	32900	cpr
372	cetoconazol +betametasona+neomicina creme 30gr - sgs=104493	4200	tub
373	cetoconazol 20mg/g creme dermatológico, bisnaga com 30g - sgs=101187	10220	bng
374	cetoconazol xampu fco. c/ 100 ml c/ 20 mg/g - frasco frasco - sgs=102139	12250	fr

375	cetoprofeno 100 mg - i. m. - sgs=102069	9800	amp
376	cetoprofeno 100 mg - sgs=100531	276000	cpr
377	cetoprofeno 100 mg/ml - i.v. - amp. com diluente ampola - sgs=101901	3100	amp
378	cetoprofeno 100mg/ml solução injetável, ampola (iv) - sgs=103832	21600	amp
379	cetoprofeno 150mg (biprofenid®) - sgs=103415	200	cpr
380	cetoprofeno 50 mg/ml injetável ampola de 2 ml - sgs=104411	2000	amp
381	cewin® 200mg/ml solução oral, frasco gotejador - sgs=103833	30	fr
382	cialis® 20mg - sgs=103834	600	cpr
383	cianocobalamina + piridoxina + tiamina 5000mcg + 100mg + 100mg injetavel amp - sgs=103242	3300	amp
384	cianocobalamina 1.000 microgramas - sgs=105774	14000	cp
385	cianocobalamina 500mcg + piridoxina 100mg + tiamina 100mg + dexametasona 4mg injetavel - sgs=104091	1300	amp
386	ciclo 21® 0,15mg + 0,03mg, caixa com 21 comprimidos - sgs=105894	35000	caixa
387	ciclobenzaprina (cloridrato) 10mg comprimidos sulcados - sgs=101587	220000	cpr
388	ciclobenzaprina 10mg + cafeina 60mg - sgs=105755	5000	cp
389	ciclobenzaprina 5mg comprimido - sgs=104648	259400	cpr
390	cilostazol 100mg comprimidos - sgs=104056	122500	cpr
391	cilostazol 50mg comprimidos - sgs=103835	114300	cpr
392	cimetidina injet. ampola 2 ml - 150 mg/ml - sgs=100536	1500	amp
393	cimetidina 200 mg - sgs=100029	9600	cpr
394	cinarizina 25 mg - sgs=100590	95500	cpr
395	cinarizina 75 mg - sgs=100030	82800	cpr
396	ciprofibrato 100 mg - sgs=100228	162000	cpr
397	ciprofloxacino 0,35% suspensão oftalmológica, frasco com 5ml - sgs=101555	800	fr
398	ciprofloxacino 200mg injetável bolsa 100ml ev - sgs=104982	2200	bsa
399	ciprofloxacino 400mg – solução injetável em bolsa de 200 ml – cada bolsa de ciprofloxacino de 200ml de solução para infusão ev, contem 400 mg de ciprofloxacino. - sgs=104952	5000	bsa
400	ciprofloxacino 500mg comprimidos sulcados - sgs=100230	358000	cpr
401	ciproterona (acetato) 2mg + etinilestradiol 0,035mg comprimidos - sgs=103915	129000	cpr
402	citalopram 20 mg - sgs=101271	557000	cpr
403	citoneurin 5000 ui ampola - sgs=104157	2750	amp
404	citoneurin® 5.000 drageas drageas - sgs=103418	2300	drg
405	citrato de potassio 500mg - sgs=104494	1200	cpr

406	claritromicina 500 mg - sgs=100120	46000	cpr
407	claritromicina 50 mg/ml 60ml - sgs=105775	2100	fr
408	clexane® 20 mg seringa (etico) solucao injetavel, seringa pre-enchida - sgs=105115	600	amp
409	clexane® 40 mg/0,4 ml seringa (etico) solucao injetavel, seringa pre-enchida de 0,4ml - sgs=103421	12660	und
410	clexane® 60 mg/0,6ml solucao injetavel, seringa pre-enchida de 0,4ml (sc) - sgs=103422	5110	und
411	clindamicina 150mg/ml - 2ml ev/im - sgs=104983	5000	amp
412	clindamicina 300mg - sgs=102410	93000	capsula
413	clindamicina 600 mg – solução injetável de fosfato de clindamicina 600 mg – ampola com 4 ml - cada ampola de solução injetável deve conter, fosfato de clindamicina 198mg	600	amp
414	clobazam 20 mg - sgs=102437	15000	cpr
415	clobazan 10 mg - sgs=104530	5000	cpr
416	clobetasol 0,5 mg - sgs=104528	41500	tub
417	clomipramina clor 10 mg - sgs=102411	18600	cpr
418	clomipramina clor 25 mg - sgs=101000	163000	drg
419	clomipramina clor 75 mg - sgs=101923	29720	cpr
420	clonazepam 0,5 mg - sgs=100122	55000	cpr
421	clonazepam 0,25 mg - sgs=104495	22000	cpr
422	clonazepam 2,5mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100124	97700	fr
423	clonazepam 2mg comprimidos sulcados - sgs=100123	368100	cpr
424	clopidogrel 75 mg - sgs=100125	260710	cpr
425	clopixon acuphase 50mg/ml solução injetável 1ml - sgs=105117	100	amp
426	clopixon® 10mg - sgs=103423	3000	cpr
427	clopixon® 25mg - sgs=105116	2000	cpr
428	clopixon® depot 200mg/ml solucao injetavel (im), ampola ampola - sgs=103424	350	amp
429	cloreto de potassio 10 % injetavel com 10 ml ev - sgs=104959	2800	amp
430	cloreto de sodio 0,9 % spray frs. 50 ml - sem conservantes - sgs=102207	8800	fr
431	cloreto de sodio + cloreto de benzalconio sol. nasal frsc. 30ml c/conta gts. - sgs=101916	5300	fr
432	cloreto de sódio 0,9% 10ml ampola iv - sgs=105951	6000	amp
433	cloreto de sódio 20 % - ampola 20 ml - cloreto de sódio 20% ampola de 20 ml - sgs=104944	2700	amp
434	cloreto de sódio 20 % - ampola com 10 ml - cloreto de sódio 20% ampola de 10ml - sgs=104960	1900	amp

435	cloreto de suxametônio pó para solução injetável 100 mg frasco/ampola - sgs=105221	1260	amp
436	clorexidina 0,12% enxaguante bucal 250ml - sgs=105754	944	fr
437	cloridrato de bromexina 8mg/5ml xarope 120ml - sgs=105201	300	frasco
438	cloridrato de clonidina 0,100mg - sgs=105929	6560	cp
439	cloridrato de clonidina solução injetável 150 mcg/ml ampola 1ml - sgs=105216	600	amp
440	cloridrato de diltiazem sr 90mg - sgs=104996	3500	cp
441	cloridrato de donepezila 5 mg cpr - sgs=104531	39500	cpr
442	cloridrato de donepezila de 10mg cpr - sgs=105003	24600	cpr
443	cloridrato de dorzolamida 20mg/ml + maleato de timolol 5mg/ml colírio 5ml - sgs=105745	650	fr
444	cloridrato de lidocaína 20 mg + epinefrina 0,005 mg com vasoconstritor injetável 2% ampola 20 ml - sgs=104987	6175	amp
445	cloridrato de memantina 20mg - sgs=103250	7000	cpr
446	cloridrato de oxibutinina 5mg - sgs=105691	37000	cp
447	cloridrato de vancomicina 500 mg – pó solúvel injetável em frasco ampola - pó para solução injetável 500 mg, frasco ampola, contendo 512,50mg (equivalente a 500mg de vancomicina) - sgs=104956	1600	amp
448	clorpromazina 100 mg - sgs=100480	502500	cpr
449	clorpromazina 25 mg - sgs=100622	350800	cpr
450	clorpromazina 25 mg/ml solução injetável ampola 5 ml - sgs=104456	1300	amp
451	clorpromazina 40 mg/ ml sol. oral c/ 20 ml - frasco - sgs=101682	430	fr
452	clorpromazina 5mg/ml - sgs=104068	500	amp
453	clortalidona 25 mg - sgs=100034	437000	cpr
454	clotrimazol 10mg/g creme vaginal com aplicadores creme - sgs=104029	1720	tub
455	clozapina 100 mg - sgs=100235	12000	cpr
456	clozapina - 25mg - sgs=104676	4500	cpr
457	cobavital® (cobamamida + cloridrato de cipropeptadina) 1 mg + 4 mg - sgs=105899	17600	cp
458	codein - 60 mg - sgs=105148	2500	cpr
459	codeina 30 mg - sgs=104178	1500	cpr
460	codeina 30mg + paracetamol 500mg - sgs=100589	957500	cpr
461	codein® - solução oral 3 mg/ml solução oral 120ml - sgs=105686	120	fr
462	coenzima 5 mg - sgs=104179	1500	capsula
463	coenzima q10 sublingual - 100mg comprimido - sgs=104677	2300	cpr

464	coglive 16 mg - sgs=104180	7800	cpr
465	coglive 24 mg - sgs=104181	7000	cpr
466	coglive 8 mg - sgs=105084	6600	cpr
467	colagenase 0,6 ui pomada, bisnaga 30g - sgs=103197	410	bng
468	colagenase 0,6u/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada, bisnaga com 30g - sgs=100499	1970	bng
469	colagenase pomada - 20g bisnaga - sgs=104182	1110	bng
470	colageno hidrolisado - 40mg comprimido - sgs=104679	11500	cpr
471	colchicina 0,5 mg - sgs=104183	56000	cpr
472	colecalfiferol 10.000ui - sgs=104858	190000	cpr
473	colecalfiferol 15.000ui - sgs=104860	67000	cpr
474	colecalfiferol 2.000ui - sgs=104859	47000	cpr
475	colecalfiferol 5.000ui - sgs=104992	5500	cpr
476	colecalfiferol 50.000ui - sgs=104862	154000	cpr
477	colecalfiferol 7.000ui - sgs=104861	244000	cpr
478	colikids gotas - 5ml - sgs=104187	30	etj
479	colírio cromolerg® 2% 5 ml - sgs=105688	200	fr
480	combodart® 0,5mg + 0,4mg capsulas - sgs=103426	88500	cpr
481	complexo b cpr em - sgs=100587	410500	blister
482	complexo b injetave - sgs=104485	9500	amp
483	complexo b potencializado - sgs=104188	95500	cpr
484	concardio 2,5mg comp - sgs=104093	600	cpr
485	concardio® 1,25mg - sgs=105681	1200	cpr
486	concerta® 18mg - sgs=103428	15000	cpr
487	condroflex® 1,5g + 1,2g schs unidade - sgs=103432	7000	und
488	contracep 150mg/ml (1656.1) - sgs=104412	1200	amp
489	crestor 40mg - sgs=104190	1000	cpr
490	crestor® 10mg (etico) - sgs=103433	2000	cpr
491	crônobe 5000 injetavel - sgs=104563	2450	fr
492	cumarina 15mg + troxerrutina 90mg - sgs=101625	439850	cpr
493	curcuma longa 250 mg - sgs=104997	21000	cp
494	cylocort 3,5+1 mg/ml - sgs=105700	50	fr
495	cymbalta® 30mg - sgs=103436	300	cpr
496	cymbalta® 60mg (etico) - sgs=103437	300	cpr
497	dabigatrana, etexilato 110 mg cp - sgs=104457	12800	cpr
498	daflon® 1000mg - sgs=103438	1000	cpr
499	daflon® 500mg - sgs=103439	41000	cpr
500	daforin 20mg/ml - sgs=104193	730	fr
501	darrow suavié® sabonete líquido dermatológico pele sensível com 140ml - sgs=105789	50	fr

502	depakene - 500mg cartela - sgs=104683	177000	cpr
503	depakene - 50mg/ml frasco - sgs=104684	1700	fr
504	depakene® 250/5ml solucao oral, frasco com 100ml - sgs=103442	21000	fr
505	depakene® 250mg - sgs=103443	137000	cpr
506	depakote sprinkle 125mg comprimido - sgs=104635	5500	cpr
507	depakote® 500mg - sgs=104864	10000	cpr
508	depakote® er 250mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103444	40000	cpr
509	depakote® er 500 mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103445	50000	cpr
510	derma ex (oleo cicatrizante) - 100ml frasco - sgs=104685	300	fr
511	dersani 30g - sgs=104196	700	bng
512	dersani hidrogel frasco - sgs=104197	320	fr
513	desalex® 0,5mg/ml xarope, frasco com 100ml - sgs=103448	800	fr
514	desloratadina 0,5mg/ml - sgs=103113	11600	fr
515	desogestrel 75 mcg - cx. c/ 28 cps. caixa caixa - sgs=102751	147000	cx
516	desvelnafaxina 100 mg comprimido - sgs=104458	151200	cpr
517	desvenlafaxina 50mg comprimidos revestidos - sgs=103284	181200	cpr
518	desve® 100mg cpr - sgs=105004	75800	cpr
519	dexa-citoneurim® im solucao injetavel (im), ampola ampola - sgs=103285	1400	amp
520	dexametasona injet. 4 mg/ ml - amp. 2,5 ml amp - sgs=101171	31050	amp
521	dexametasona injet. 2mg/ml - amp 1 ml - sgs=100632	1000	amp
522	dexametasona 4 mg - sgs=102237	51900	cpr
523	dexametasona elixir 0,5 mg/ 5 ml - fco c/ 120 ml + copo medida - sgs=101564	2000	fr
524	dexametasona 0,1% creme dermatológico, bisnaga com 10g - sgs=100035	30150	bng
525	dexametasona 1,5 mg/ml +hidroxicobalamina 5 mg/ ml + dipirona sodica 500 mg/ml solucao injetavel ampolas 1 ml ampola - sgs=104460	800	amp
526	dexametasona 1mg/ml + tobramicina 3mg/ml solução oftálmica - sgs=103340	1700	fr
527	dexametasona 1mg/ml solução oftálmica, frasco com 5ml - sgs=101684	100	fr
528	dexametasona 4 mg/ml+cianocobalamina 5000 mcg/2 ml+piridoxina 100 mg/2 ml+tiamina 100 mg/2 ml sol inj. - ampola de 3 ml - sgs=101198	800	amp
529	dexametasona 4mg/ml injetavel (153.4) ampola - sgs=104413	5320	amp
530	dexclorfeniramina 2 mg - sgs=100591	92000	cpr

531	dexclorfeniramina maleato 2mg/5ml susp oral 120ml - frasco - sgs=103203	16150	fr
532	dexfer 10mg - sgs=104198	9200	cpr
533	dexilant 60mg - sgs=104865	24000	cpr
534	dexlansoprazol (dexilant) 30mg - sgs=104199	4000	cpr
535	dextrano 70 + hipromelose colirio 15 ml - sgs=104461	350	fr
536	dextrovitase ampola 10 ml ev - sgs=104985	2300	amp
537	diamicron mr - 60mg comprimido - sgs=104686	68000	cpr
538	diamicron mr 30mg comprimido - sgs=104781	66000	cpr
539	diazepam 5 mg - sgs=100607	95000	cpr
540	diazepam 10 mg - sgs=100036	710700	cpr
541	diazepam injet. - 5 mg/ ml - ampola 2 ml - sgs=100541	2450	amp
542	diazepam 10mg/2ml injetável - sgs=104414	2750	amp
543	diclofenaco dietilamonio tb. aerossol c/ 85 ml(60g) tubo - sgs=102135	6140	tub
544	diclofenaco de potassio 50 mg - sgs=100045	176500	cpr
545	diclofenaco de sodio 50 mg - sgs=100046	117000	cpr
546	diclofenaco de sódio 50mg + carisoprodol 125mg + paracetamol 300mg + cafeína 30mg cp - sgs=104085	93000	cpr
547	diclofenaco dietilamonio 10mg/g bisnaga com 60g - sgs=102136	33480	bng
548	diclofenaco sódico 25mg/ml - sgs=104497	1600	amp
549	diclofenaco sodico injet. - 75 mg/ 3 ml - sgs=100556	9700	amp
550	dicloridrato de levocetirizina 5mg/ml gotas 20ml - sgs=105872	10	fr
551	dicloridrato de pramipexol 1mg comprimido - sgs=104200	4000	cpr
552	digeplus® capsulas - sgs=103289	2000	cpr
553	digoxina 0,25 mg - sgs=100047	141300	cpr
554	diltiazem 60 mg - sgs=101148	15220	cpr
555	diltiazem (cloridrato) sr 90mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=104027	3000	cpr
556	dimenidrato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml solução oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=100893	13750	fr
557	dimenidrato 50mg + piridoxina 10mg - sgs=102510	141000	cpr
558	dimenidrinato + piridoxina 50 mg + 50 mg - sol. inj - ampola 1 ml - ampola - sgs=101199	3000	amp
559	dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 1000mg/ml solução injetável (iv), ampola com 10ml ampola - sgs=103921	9700	amp
560	dimeticona 40 mg - sgs=104533	10000	cpr
561	dimorf 10mg/ml - sgs=104203	390	frasco
562	dimorf® 30mg - sgs=103455	3000	cpr

563	diosmin 450mg +50mg - sgs=104204	40000	cpr
564	diosmina + hesperidina 450/50 mg - sgs=102156	590600	cpr
565	diovan® anlo fix 160/5 mg (etico) - sgs=103460	1200	cpr
566	dipirona 1g - sgs=105119	147000	cpr
567	dipirona 1g/ml solução injetável, ampola de 2ml - sgs=104025	18400	amp
568	dipirona 500 mg - sgs=100603	1442000	cpr
569	dipirona 500mg + prometasina 5mg + adifenina 10mg - sgs=102204	30500	cpr
570	dipirona infantil 50mg/ml sabor framboesa solução oral 100ml + copo dosador - sgs=105881	12850	fr
571	dipirona injetavel (157.3) ampola - sgs=104416	2000	amp
572	dipirona sodica - 500 mg/ml sol inj. - amp. c/ 2ml - sgs=101249	11200	amp
573	dipirona sódica 50mg/ml 100ml xarope - sgs=105882	5000	fr
574	dipirona sodica gotas - 500 mg/ml -frasco c/ 10 ml - frasco - sgs=101252	34400	fr
575	dipropionato de beclometasona 50mcg aerossol oral 200 doses - sgs=105748	1200	und
576	dipropionato de betametasona 0,5mg/g + sulfato de gentamicina 1mg/g creme dermatológica 30g - sgs=105760	100	bng
577	dipropionato de betametasona 0,5mg/g + sulfato de gentamicina 1mg/g pomada dermatologico 30g - sgs=105759	200	bng
578	disfor artro - sgs=104206	1200	cpr
579	diupress - sgs=104536	40000	cpr
580	divalproato de sodio 500 mg - sgs=102310	43000	cpr
581	divalproato de sodio 250 mg - sgs=101269	43000	cpr
582	divalproato de sodio 250mg liberação prolongada - sgs=105104	40000	cpr
583	divalproato de sodio er 500mg - sgs=103116	44000	cpr
584	dobeven - 500mg cartela - sgs=104689	3600	cpr
585	dobutamina 12,5mg/ml solução injetável, ampola com 20ml - sgs=104024	650	amp
586	domperidona 10 mg - sgs=101590	204600	cpr
587	domperidona 1mg/ml suspensao oral, frasco com 100ml - sgs=103292	2350	fr
588	donaren (trazadona) 150mg cartela - sgs=104690	8500	cpr
589	donaren® 100mg (etico) - sgs=103465	49000	cpr
590	donaren® 50mg (etico) - sgs=103466	91700	cpr
591	donaren® retard 150mg (etico) comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103467	51200	cpr
592	donepezil 10mg - sgs=100243	4000	cpr
593	donepezil 5mg - sgs=105120	4000	cpr

594	dopamina 5mg/ml ev ampola 10ml - sgs=104966	150	amp
595	dorene tabs - 150mg - sgs=105152	80000	cpr
596	dorene tabs - 75mg - sgs=105153	80000	cpr
597	dorene tabs 25mg/ml solução oral frasco 60ml - sgs=105770	500	fr
598	dorflex comprimido - sgs=104499	35000	cpr
599	dormonid 15mg - sgs=104208	300	cpr
600	dorzolamida (cloridrato) 2% solução oftálmica, frasco gotejador com 5ml - sgs=104482	100	fr
601	doxazosina (mesilato) 4 mg - sgs=100484	214000	cpr
602	doxazosina (mesilato) 2 mg - sgs=100134	831500	cpr
603	doxiciclina - cloridrato 100 mg - sgs=100517	43000	cpr
604	dozemast mecobalamina 1000 mcg (vit b12) - sgs=105701	23000	cp
605	dramin b6 50 mg/10 mg frasco - sgs=104417	1060	fr
606	dramin b6 50mg/10mg - sgs=104886	24000	cpr
607	dramin b6 injetavel dl-iv ampola de 10 ml (233.3) - sgs=104418	18000	amp
608	dramin b6 injetavel im ampola de 1 ml (233.2) ampola - sgs=104419	1500	amp
609	dramin® b6 25mg/ml gotas fr 20ml – 20gts/ml (25mg de dimenidrinato + 5mg de cloridrato de piridoxina/ml) - sgs=105885	1000	fr
610	dropropizina 1,5 mg/ml xarope infantil 120ml - sgs=105889	1200	fr
611	dropropizina 3,0mg/ml xarope adulto 120ml - sgs=105886	1400	fr
612	duloxetina 30mg - sgs=104529	830000	cpr
613	duloxetina 60 mg - sgs=102391	278000	capsula
614	dutasterina 0,5 mg+ tansulosina 0,4 mg comprimidos - sgs=104463	212000	cpr
615	ecofilm - 5mg/ml frasco - sgs=104692	1700	fr
616	edistride® 10mg - sgs=105683	25000	cp
617	egide - 25mg comprimido - sgs=104693	15000	cpr
618	egide® 50 mg - sgs=103475	4000	cpr
619	eliquis - 5mg comprimido - sgs=104694	11900	cpr
620	eliquis® 50mg (etico) - sgs=103477	4000	cpr
621	enalapril 5 mg - sgs=100543	498000	cpr
622	enalapril 10 mg - sgs=100486	1097300	cpr
623	enalapril 20 mg (sulcado) - sgs=100485	2141000	cpr
624	enoxaparina sodica sol. inj. 60mg/ 0,6 ml - sgs=102253	720	amp
625	enoxaparina 40 mg ampolas - sgs=104480	220	amp
626	enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável (sc), seringa pré-enchida de 0,4ml - sgs=103924	1570	srg
627	enterogermina flaconetes - sgs=104464	12120	amp
628	entresto - 24/26mg (sacubitril/valsartan) - sgs=105086	9000	cp

629	entresto - 49mg/51mg (sacubitril/valsartan) comprimido - sgs=104695	20600	cpr
630	epinefrina 1mg/ml injetavel ampola de 1 ml (246.1) ampola - sgs=104420	3300	amp
631	epitezan pomada oftalmica - sgs=104539	1080	tub
632	equilid® 50mg - sgs=103481	5000	cpr
633	escitalopram 10 mg - sgs=104465	565000	cpr
634	escitalopram 15 mg - sgs=102767	86600	cpr
635	escitalopram 20 mg - sgs=103219	219400	cpr
636	escopolamina 10 mg - sgs=100513	42000	cpr
637	escopolamina 10mg + dipirona 250mg comprimidos revestidos - sgs=103295	135000	cpr
638	escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml solução oral, frasco com 20ml - sgs=103928	2310	fr
639	escopolamina gotas-sol. oral - 20 ml - sgs=100535	1460	fr
640	escopolamina hioscina 10 mg - sgs=105704	3000	cp
641	esogastro ibp 500+500+20mg - sgs=104216	1200	cpr
642	esomeprazol 20mg comp - sgs=104094	3200	cpr
643	esomeprazol 40 mg - sgs=102485	24500	cpr
644	espinheira santa 90 mg (mayentus iliciforia) capsula - sgs=104644	6000	capsula
645	espironolactona 100 mg - sgs=100547	11000	cpr
646	espironolactona 50 mg - sgs=100608	135000	cpr
647	espironolactona 25 mg - sgs=100546	912300	cpr
648	estazolam 2mg cpr - sgs=104540	1000	cpr
649	estradiol (valerato) 1 mg - sgs=104478	200	cpr
650	estradiol 1mg - sgs=104023	400	cpr
651	estriol creme vaginal 1 mg/g - bisnaga - sgs=102748	7330	bng
652	estrogenios conjugados 0,625 mg - drageas - sgs=103101	32000	drg
653	etira® 1000mg cpr - sgs=105005	1200	cpr
654	etira® 500mg - sgs=105122	6000	cpr
655	etomidato 2mg/ml 10ml ampola (ev) (iv) - sgs=105901	100	amp
656	eudok® 20mg - sgs=105934	1000	cp
657	euthyrox® 50mcg (etico) - sgs=103484	10600	cpr
658	exforge® hct 160/12.5/5mg blister 7 cp - sgs=104636	12000	cpr
659	exodus® 10mg - sgs=103523	600	capsula
660	exodus® 20mg/ml gotas 15ml - sgs=105936	250	fr
661	ezetimiba + sinvastatina 10 + 40 mg - sgs=101304	5000	cpr
662	ezetimiba 10 mg + sinvastatina 20mg. - sgs=102129	600	cpr
663	ezetimiba 10mg comprimidos - sgs=103930	281600	cpr

664	famotidina 40mg - sgs=104979	2000	cpr
665	fenergan® (prometazina) 25mg - sgs=103319	22200	cpr
666	fenilefrina solução injetável ev/sc 10 mg/ml - sgs=105011	200	amp
667	fenitoína 100 mg - sgs=100050	277000	cpr
668	fenitoína 50 mg/ml ev/im - sgs=104962	2300	amp
669	fenobarbital 100 mg - sgs=100051	373300	cpr
670	fenobarbital 4% - 40 mg/ml - gotas frs. c/ 20 ml - sgs=100593	14756	fr
671	fenobarbital iv e im amp ampola - sgs=104070	1150	amp
672	fenobarbital-sol. injet. 200mg (100 mg/ ml) - ampola 2 ml - sgs=100635	1300	amp
673	fenofibrato 200mg - sgs=100257	160000	cpr
674	fenofibrato 160mg comprimidos - sgs=103932	360	cpr
675	fentanila 78,5mcg/ml solucao injetavel, ampola 2ml - sgs=103296	1320	amp
676	ferromaltose = ferro iii polimaltosado - sol. oral 50 mg/ml - frasc. 15 ml - sgs=101376	7350	fr
677	fexofenadina 120mg - sgs=103933	6500	cpr
678	fibrinase com cloranfenicol 30 g 1ui/g + 0,01g/g pomada - sgs=104984	2120	tub
679	finasterida 5 mg - sgs=100138	513000	cpr
680	fisiogel - 200ml frasco - sgs=104698	100	fr
681	fisiogel® locao locao cremosa, frasco com 120ml - sgs=103527	100	fr
682	fitomenadiona 10 mg/ ml ampola de 1 ml im - sgs=100775	2200	amp
683	flagyl® pediátrico benzoilmetronidazol suspensão oral fr 100ml de suspensão a 4% - sgs=105883	450	fr
684	fluconazol 150 mg - sgs=100140	124300	capsula
685	flumazenil 0,5 mg/ ml - ampol. de 5 ml - sgs=102265	1310	ampola
686	flunarizina (cloridrato) 10 mg - sgs=100644	49200	cpr
687	fluocinolona acetona 0,250mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000ui/ml + sulfato de neomicina 3,50mg/ml + cloridrato de lidocaína 20mg/ml solução otológica 10ml - sgs=105747	500	fr
688	fluoxetina (cloridrato) 20 mg - sgs=100141	3483500	capsula
689	fluoxetina 10mg comprimido - sgs=104783	50000	cpr
690	fluoxetina 20 mg/ml gotas - 20 ml - sgs=102482	880	fr
691	fluxene® 20mg capsulas - sgs=103529	600000	cpr
692	foraseq 12mcg + 400mcg - sgs=104225	800	capsula
693	formoterol 12mcg + budesonida 400mcg capsulas gel dura, po para inalacao + inalador - sgs=103298	36400	fr
694	formoterol 6mcg + budesonida 200mcg cápsulas gel dura, pó para inalação - sgs=103936	12600	capsula

695	fortini pó, sem sabor - lata de 400gr - suplemento nutricional para crianças, com vitaminas e minerais. contém proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. - sgs=105941	600	lt
696	forxiga® 10mg (etico) - sgs=103531	90000	cpr
697	fosfato de codeína 3mg/ml solução oral 120ml - sgs=105687	60	fr
698	freestyle libre - sensor de glicemia - sgs=105155	83	un
699	freestyle libre leitor de glicemia - sgs=105154	98	un
700	fresubin protein (87g/100g) powder, sabor neutro - lata de 300gr - módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de proteína do soro do leite. sem adição de carboidrato e gordura. - sgs=105942	900	un
701	frisium - 20mg comprimido - sgs=104699	1200	cpr
702	frisium 10mg comprimido - sgs=104227	1200	cpr
703	frontal - 0,25mg comprimido - sgs=104700	3000	cpr
704	frontal sl - 0,25mg comprimido - sgs=104701	3000	cpr
705	frontal® 2mg (etico) - sgs=103502	5000	cpr
706	frutose + associacoes - ampola 10 ml - sgs=101297	4000	amp
707	furoato de fluticasona 100 mcg + umeclidínio 62,5 mcg + vilanterol 25 mcg - frasco c/ 30 doses - sgs=105100	55	fr
708	furoato de mometasona suspensão spray nasal 50 mcg 120 doses - sgs=105870	200	fr
709	furoato de mometasona suspensão spray nasal 50 mcg 60 doses - sgs=105871	200	fr
710	furosemida 10 mg/ ml - 2 ml - sgs=100491	9950	amp
711	furosemida 40 mg - sgs=100052	845000	cpr
712	furosemida 20 mg/2ml injetavel (169.2) ampola - sgs=104421	700	amp
713	gabapentina 300 mg - sgs=100280	44500	capsula
714	galvus® 50mg - sgs=103504	600	cpr
715	galvus® met 50mg + 1000mg - sgs=103505	1000	cpr
716	galvus® met 50mg + 500mg - sgs=103506	1000	cpr
717	galvus® met 50mg + 850mg - sgs=103507	10000	cpr
718	gardenal 100mg - sgs=104231	11200	cpr
719	gentamicina 5mg/ml solução oftálmica, frasco com 5ml - sgs=100562	100	fr
720	gentamicina sol. injet. 40 mg c/ 1 ml - sgs=100144	1700	amp
721	gino canesten® (clotrimazol) comprimidos vaginais - sgs=103278	200	cpr
722	ginocanesten® (clotrimazol creme 2%) creme - sgs=103510	300	bng
723	glibenclamida 5 mg - sgs=100053	604500	cpr
724	glicel glicerol 2,5g adulto - sgs=104658	15200	supositorio

725	gliclazida 30 mg - sgs=102431	185000	cpr
726	gliclazida 60 mg - sgs=102580	50200	capsula
727	gliclazida mr 60mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=104095	20000	cpr
728	gliconato de cálcio 10% solução injetável (ampola 10ml) iv - sgs=105902	600	amp
729	glicosamina (sulfato) 1,5 g + condroitina (sulfato) 1,2 g - po - sgs=101525	3000	env
730	glicose 50% solução injetável ampola de 10 ml – uso intravenoso - sgs=104958	6550	amp
731	glicosímetro - aparelho - sgs=105158	900	un
732	glifage® xr 500mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103513	670000	cpr
733	glimepirida 2 mg - sgs=101015	203000	cpr
734	glimepirida 4 mg - sgs=101690	76600	cpr
735	glyxambi - 25mg/5mg (empagliflosina/linagliptina) - sgs=104707	35200	cpr
736	guaco xarope (mikania glomerata) xarope - 117,6 mg de extrato hidroetanólico (0,5 a 5 mg de cumarina por dose diária) c/ 120 ml - sgs=105963	1800	fr
737	haldol decanoato 5mg - sgs=104238	200	cpr
738	haldol® (decanoato) 50mg/ml solucao injetavel 1ml im - sgs=103516	2300	amp
739	haloperidol 1 mg - sgs=100495	15200	cpr
740	haloperidol 5 mg - sgs=100088	247400	cpr
741	haloperidol 2mg/ml solução oral, frasco com 20ml - sgs=101174	2050	fr
742	haloperidol 5 mg/ml - sol. injet. - amp. 1 ml - sgs=101691	1900	amp
743	haloperidol decanoato 70,52mg/ml inj 1ml - sgs=103159	3875	amp
744	hedera helix extrato seco 7mg/ml xarope 100 ml - sgs=102413	3300	fr
745	hemitartrato de norepinefrina 2mg/ml ev - sgs=105220	1000	amp
746	heparina diluida 5000ui solucao injetavel, ampola 5ml bovina - sgs=100534	25	ampola
747	heparina sódica 25.000ui/5ml – solução injetavel ev em frasco ampola 5 ml - solução aquosa estéril, contendo heparina sódica 25000ui/ml, frasco ampola com 5ml, uso ev. - sgs=104946	300	amp
748	heparina sódica 5.000 ui – solução injetavel – sc – ampola 0,25ml - solução aquosa estéril, contendo heparina sódica 5000ui/0,25ml, ampola de 0,25ml, uso subcutâneo. - sgs=104945	250	amp

749	hexomedine® spray - sgs=103550	200	fr
750	hidantal 100mg - sgs=104871	3000	cpr
751	hidralazina - cloridrato 25 mg - sgs=102197	1200	cpr
752	hidralazina - cloridrato 50mg - sgs=105207	41500	cpr
753	hidroclorotiazida 25 mg - sgs=100054	1746000	cpr
754	hidroclorotiazida 50 mg - sgs=100055	203000	cpr
755	hidrocortisona 100 mg - sgs=100492	2950	amp
756	hidrocortisona 500 mg - sgs=100493	3000	fr
757	hidrocortisona 1% creme dermatologico, bisnaga tubo - sgs=103303	2950	tub
758	hidrocortisona 500mg/4ml injetavel - sgs=104084	4150	amp
759	hidrocortisona 500 mg - injetavel pó para solução injetavel (116.2) - sgs=104424	1500	fr
760	hidroxicloroquina 400 mg - sgs=105098	1560	cpr
761	hidróxido de alumin.+hidrox. de magnésio frsc. 240 ml - 400 +400 mg p/ 5 ml - sgs=100588	1700	fr
762	hidróxido de alumínio - suspensao 150 ml - sgs=100056	2500	fr
763	hidróxido de alumínio 373g/ml + hidróxido magnésio 40mg/ml + simeticona 5 mg/ml frasco 150 ml - sgs=105000	1700	fr
764	hidróxido de alumínio 400mg + hidróxido de magnésio 400mg comprimidos - sgs=103939	20300	cpr
765	hidróxido de alumínio 60mg/ml 100ml suspensão - sgs=105097	3900	fr
766	hidróxido de alumínio e magnésio 6% + 4% suspensão oral frasco com 100 ml - sgs=104426	4500	fr
767	hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + trolamina 140 mg/mlsolucao otologica - frasco c/ 8 ml - sgs=102749	900	fr
768	hidroxizina 2mg/ml solução oral, frasco frasco - sgs=103940	800	fr
769	hipoglos 150mg/g - sgs=104872	600	tub
770	hipromelose 0,3% solução oftálmica, frasco de 10ml estojo - sgs=103941	1650	etj
771	hipromelose 5 mg/ml (0,5%) - frasco 10ml - sgs=105777	500	fr
772	hirudoid gel 5 mg/g - sgs=104986	560	tub
773	hyabak 0.15% - sgs=104873	160	fr
774	hylo comod solução oftalmica 10ml - sgs=105710	50	fr
775	ibuprofeno 300 mg - sgs=100498	216000	cpr
776	ibuprofeno 50mg/ml gotas, suspensão oral, frasco gotejador - sgs=104430	1000	fr
777	ibuprofeno 600 mg - sgs=100057	603000	cpr
778	ibuprofeno gts. 100 mg/ ml - frasco c/ 20 ml - frasco - sgs=102553	56000	fr
779	ibuprofeno gts. fco. c/ 30 ml. c/ 50 mg/ml - sgs=101377	1300	fr

780	imipramina 25 mg - sgs=100497	437800	cpr
781	imipramina 75 mg cap - sgs=101004	3200	capsula
782	imosec® (loperamida cloridrato) 2mg - sgs=103308	17800	cpr
783	imovane 7,5mg (ético) cpr - sgs=104072	6000	cpr
784	imunoglobulina - 50mg/ml frasco - sgs=104710	100	fr
785	imunoglobulina para hepatite b 1000ui ampola amp - sgs=104245	20	amp
786	imuran 50mg - sgs=104246	9200	cpr
787	imussuprex 50mg - sgs=104247	600	cpr
788	infatrini (400g) - sgs=104926	100	lt
789	infiximab 100mg amp - sgs=104874	20	amp
790	inilok® 40mg - sgs=104843	600	cpr
791	insulina regular frasco - sgs=105196	100	fr
792	insulina - regular - caneta - sgs=105159	12300	un
793	insulina degludeca - sgs=105197	50	un
794	insulina detemir 100ui/ml ampola - sgs=104249	100	amp
795	insulina glargina 100ui/ml ampola - sgs=104250	40	amp
796	insulina humana lispro 100ui/ml - sgs=104251	100	amp
797	insulina lantus 100ui/ml - 3ml - sgs=104252	100	amp
798	insulina nph - caneta - sgs=105160	38300	un
799	insulina nph - frasco - sgs=105161	400	fr
800	insulina tresiba 100ui/ml amp - sgs=104253	400	amp
801	invega (injetavel) - 100mg ampola - sgs=104711	600	amp
802	invega sustenna (injetavel) - 150mg - sgs=105123	100	amp
803	invega® 3mg comprimidos revestidos - sgs=103552	140	cpr
804	invega® 6mg comprimidos revestidos - sgs=103553	6000	cpr
805	inzelm fumarato de vonoprazana 10 mg - sgs=105711	13000	cp
806	isoflavona de soja 150mg - sgs=105002	3200	cp
807	isoflavona-de-soja (glycine max (l.) merr.) 50 a 120 mg de isoflavonas (dose diária) - sgs=105778	10000	cp
808	isosource - 1.5cal - sistema fechado - sgs=104777	200	fr
809	isosource 1.5 - embalagem de 1000ml - sabor artificial de baunilha - alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, 1,5 kcal/ml, fonte de proteínas 63g/l - sistema aberto - - sgs=105943	1320	l
810	isossorbida (mononitrato) 20 mg - sgs=100651	202200	cpr
811	isossorbida (mononitrato) 40 mg - sgs=100652	86500	cpr
812	isossorbida , dinitrato sl- 5 mg - sgs=100558	2780	cpr
813	isossource - 1,2cal - sgs=104712	1000	litro
814	isossource - 1,5cal - sgs=104713	5800	litro

815	itraconazol 100 mg - sgs=100152	72600	capsula
816	ivermectina 6 mg cpr - sgs=100153	66600	cpr
817	jakavi 5mg - sgs=104875	1000	cpr
818	janumet xr - 50mg/1000mg – (sitagliptina/metformina) comprimido - sgs=104715	3100	cpr
819	janumet® 50mg + 1000mg - sgs=103554	51200	cpr
820	janumet® 50mg + 850mg - sgs=103555	6200	cpr
821	jardiance 10mg - sgs=104876	9100	cpr
822	jardiance 25mg - sgs=104257	72700	cpr
823	jardiance duo empagliflozina 12,5mg + cloridrato de metformina 850mg - sgs=105964	2000	cpr
824	kadcyla 100mg - sgs=105124	50	amp
825	keppra - 100mg/ml - 150ml frasco - sgs=104716	1010	fr
826	keppra® 250mg comprimidos revestidos - sgs=103556	14000	cpr
827	keppra® 500mg comprimidos revestidos - sgs=105950	1400	cp
828	keppra® 750mg comprimidos revestidos - sgs=103557	34000	cpr
829	keppra® xr 750mg - sgs=105930	4500	cp
830	kerium ds shampoo - 125ml - sgs=104259	50	fr
831	koide d® 2mg + 0,25mg/5ml, 120ml - sgs=104837	500	fr
832	kollagenase com cloranfenico 0,6u/g + 0,01g/g - 30g - sgs=104260	910	bng
833	labirin 24mg - sgs=104261	1500	cpr
834	labirin® 16mg - sgs=103558	1500	cpr
835	labirin® 8mg - sgs=103559	1500	cpr
836	lacoten - 100 mg - sgs=105162	7000	cpr
837	lacrifilm® (etico) 5mg/ml solucao oftalmica, frasco com 15ml - sgs=103560	1050	fr
838	lacrima plus colirio fr c/15 ml - sgs=104544	760	fr
839	lactato de biperideno 5mg/ml – solução injetável – ampola com 1ml - solução injetável, de lactato de biperideno 5mg, ampola de 1ml. - sgs=104957	50	amp
840	lactulose xarope - 667 mg/ ml - frasco c/120 ml - sgs=100154	20700	fr
841	lamictal 200mg - sgs=104877	10000	cpr
842	lamictal® 100mg - sgs=103561	1500	cpr
843	lamitor cd 25 mg - sgs=105712	720	cp
844	lamotrigina 25 mg - sgs=102248	3000	cpr
845	lamotrigina 50mg - sgs=105125	55500	cpr
846	lamotrigina 100 mg - sgs=100318	22400	cpr
847	lanceta para teste hcg - sgs=104075	49000	tir

848	lanceta universal compatível com a maioria dos lancetadores existentes, corpo de polietileno e agulha de aço inoxidável, ponta ultra-fina trifacetada 28g a 30 g - sgs=105968	30000	un
849	lancetador - dispositivo universal do tipo "caneta lancetadora" com no mínimo 5 (cinco) regulagens para ajustar a profundidade de punção da agulha na pele, compatível com lancetas universais 28g a 30g, com sistema que permita expulsão da agulha utilizada sem a necessidade de contato com a mesma - sgs=105967	400	un
850	lantus optiset 100ui/ml - sgs=104878	100	amp
851	lantus® insulina 100ui/ml solucao injetavel, caneta pre-enchida com 3ml - sgs=103564	100	und
852	lasix 40mg - sgs=104879	4500	cpr
853	latanoprost 0,005% (0,05mg/ml) solução oftálmica, frasco com 2,5ml - sgs=103947	50	fr
854	latuda (lurasidona) - 40mg comprimido - sgs=104717	500	cpr
855	lavitan mais vitamina - sgs=104265	15700	cpr
856	leflunomida 20 mg - sgs=100320	300	cpr
857	leite aptamil premium - 2 - lata de 800g - fórmula láctea infantil de seguimento em pó para lactentes a partir do 6º mês, com probióticos (fos e gos) e dha e ara - nucleotídeos. - sgs=105944	200	un
858	leponex® 25mg - sgs=105126	2000	cpr
859	lescol xl 80mg cpr - sgs=104267	500	cpr
860	leuprorrelina - 3,75mg ampola - sgs=104719	30	amp
861	levetiracetam 500mg - sgs=105949	3600	cp
862	levetiracetam 750 mg - sgs=105713	16000	cp
863	levocetirizina - 5mg - sgs=105163	200	cpr
864	levodopa + benserazida - 200 + 50 mg - sgs=100325	752700	cpr
865	levodopa + benserazida 100/25 mg - sgs=102908	391000	cpr
866	levodopa + carbidopa 250 + 25 mg - sgs=100327	77000	cpr
867	levofloxacino 500 mg - sgs=101580	112600	cpr
868	levofloxacino 5mg/ml – solução injetavel ev – bolsa com 100 ml - solução injetável, cartucho com 1 bolsa plástica de 100ml de solução 0,5% (500mg) de levofloxacino. - sgs=104955	5240	bng
869	levomepromazina ( maleato) sol. oral 4% - 20 ml - sgs=101914	500	fr
870	levomepromazina 100 mg - sgs=100609	75800	cpr
871	levomepromazina 25 mg - sgs=100569	83500	cpr
872	levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg 21 comprimidos - sgs=105893	61300	cpr
873	levornogestrel 0,75 mg comprimido - sgs=104645	1200	cpr

874	levonogestrel 0,15mg+etinilestradiol 0,03mg cartela - sgs=104073	900	cpr
875	levotiroxina sodica 25 mcg - sgs=100328	1547600	cpr
876	levotiroxina sodica 50 mcg - sgs=100329	1609700	cpr
877	levotiroxina sodica 100 mcg - sgs=100330	1116300	cpr
878	levotiroxina sódica 112 mcg - sgs=105749	61000	cp
879	levotiroxina sódica 12,5 microgramas - sgs=105776	10000	cpr
880	levotiroxina sodica 125 mcg - sgs=101851	87500	cpr
881	levotiroxina sodica 150 mcg - sgs=100331	75000	cpr
882	levotiroxina sódica 175mcg comprimidos - sgs=103949	44000	cpr
883	levotiroxina sódica 37,5 mcg - sgs=105750	105000	cp
884	levotiroxina sódica 62,5 mcg - sgs=105751	94000	cp
885	levotiroxina sodica 75 mcg - sgs=100896	407000	cpr
886	levotiroxina sodica 88mcg comprimido - sgs=104637	294550	cpr
887	lexapro® 10mg (etico) - sgs=103568	6000	cpr
888	lexapro® 15mg (etico) - sgs=103569	5500	cpr
889	lexapro® 20mg - sgs=103570	7000	cpr
890	lexotan 3mg - sgs=104269	4500	cpr
891	lidocaina (cloridrato) 2% (com vasoconstritor) - sgs=103272	6620	amp
892	lidocaina (cloridrato) 2% (sem vasoconstritor) ampola - sgs=103273	4775	amp
893	lidocaína (cloridrato) 2% sem vasoconstritor frasco 20ml - sgs=105099	4750	amp
894	lidocaína 10% solução topica, spray 50ml - sgs=103950	340	fr
895	lidocaina 2% - 30g - sgs=104270	5600	bng
896	lidocaina 2% geléia de uso uretral, bisnaga 30 g - sgs=104431	2430	bng
897	lipanon 250mg - sgs=104881	9000	cpr
898	lipitor® 40mg comprimidos revestidos - sgs=103572	3000	cpr
899	lipless® 100mg - sgs=103573	2000	cpr
900	lipofundin mct lct 20% - 100ml - sgs=105164	50	fr
901	lisinopril 10mg - sgs=103193	80900	cpr
902	lisinopril 20mg comprimido - sgs=104647	14000	cpr
903	litocit® 10meq - sgs=103574	7920	cpr
904	livalo - 4mg - sgs=105165	2000	cpr
905	lixiana® 30mg - sgs=105127	500	cpr
906	lixiana® 60 mg - sgs=105083	400	cpr
907	loperamida (cloridrato) - 2 mg - sgs=100158	57200	cpr
908	loratadina 10 mg - sgs=100912	881000	cpr
909	loratadina 1mg/ml + sulfato de pseudoefedrina 12mg/ml xarope - sgs=105203	1000	fr

910	loratadina 1mg/ml - 100ml frasco - sgs=104656	30800	fr
911	loratadina xarope 5 mg/5 ml - c/ 100 ml - frasco - sgs=101190	1000	fr
912	lorax 1mg cpr - sgs=104273	800	cpr
913	lorazepam 2 mg - sgs=101209	79100	cpr
914	losartana potassica 50 mg - sgs=102223	2845000	cpr
915	losartana potassica + hidroclorotiazida 50+12,5mg - sgs=104276	102000	cpr
916	losartana potassica 100mg - sgs=103304	18000	cpr
917	losartana potássica 25mg (genérico) comprimidos - sgs=103951	90000	cpr
918	losec mups 20mg comprimido - sgs=104277	600	cpr
919	loxonin® 60mg - sgs=103575	500	cpr
920	lucentis 0,23ml ampola - sgs=104278	96	amp
921	luteína + zeaxantina comprimidos ( ex: neovite lutein) - sgs=104468	600	capsula
922	luvox 100mg comprimido - sgs=104784	2000	cpr
923	lyrica 150mg comprimido - sgs=104280	10000	cpr
924	lyrica 25mg comprimido - sgs=104281	1500	cpr
925	lyrica® 75mg (etico) - sgs=103578	20000	cpr
926	macrofantina® 100mg - sgs=103579	11500	cpr
927	magnen b6 722,2mg + 1mg - sgs=104882	1300	cpr
928	magnesio glicina + coenzima q10 - sgs=104883	5000	cpr
929	magnesio treonato 30 mg manipulado cpr - sgs=105714	4000	cp
930	maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina elixir - sgs=105224	8000	fr
931	maleato de dexclorfeniramina 2mg + betametasona 0,25mg/5ml xarope 120ml - sgs=105927	1000	fr
932	marevan 5mg - sgs=104884	69500	cpr
933	mebendazol 100 mg - sgs=100085	21300	cpr
934	mebendazol 20mg/ml solução oral, frasco com 30ml frasco - sgs=100060	11440	fr
935	meclin® (meclizina) 25mg - sgs=103305	1100	cpr
936	meclin® 50mg - sgs=105128	2500	cpr
937	medroxiprogesterona 10 mg (117.1) comprimido - sgs=104433	5000	cpr
938	medroxiprogesterona 150mg/ml-frasco ampola ampola - sgs=104076	1870	amp
939	melatonina 3mg comprimido cpr - sgs=104286	16600	cpr
940	melleril® 100mg - sgs=103582	6000	cpr
941	melleril® 25mg - sgs=103583	7500	cpr
942	meloxicam 15 mg - sgs=101947	97300	cpr
943	meloxicam 15 mg/1,5 ml im ampola - sgs=103230	100	amp

944	memantina 10mg comprimidos - sgs=103953	78000	cpr
945	menelat® 30mg - sgs=103585	20000	cpr
946	menelat® 45mg - sgs=103586	4000	cpr
947	meropenem tri-hidratado 1g po sol inj fa 20 ml - sgs=105903	600	amp
948	mesacol mmx 1200mg comprimido - sgs=104287	6600	cpr
949	mesalassina 800 mg - sgs=102318	2000	cpr
950	mesalazina 1200mg (1,2g) comprimidos - sgs=103954	1740	cpr
951	metadona 10 mg comprimidos - sgs=104469	4000	cpr
952	metformina 850 mg - sgs=100061	2488000	cpr
953	metformina 500 mg - sgs=100091	1399000	cpr
954	metformina xr 500 mg comprimidos liberação prolongada - sgs=104470	600000	cpr
955	metilcobalamina(vit b12) 1000mcg - sgs=104289	30500	drg
956	metildopa 250 mg - sgs=100062	398000	cpr
957	metildopa 500 mg - sgs=100063	70000	cpr
958	metilfenidato (cloridrato) 10 mg - sgs=104166	18600	cpr
959	metilfenidato (cloridrato) 30mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103955	3200	cpr
960	metilfenidato la (cloridrato) 30 mg - sgs=104167	2000	cpr
961	metilfolato + metilcobalamina manipulado - 1mg + 1mg cartela - sgs=104724	8000	cpr
962	metoclopramida 10 mg - sgs=100064	254000	cpr
963	metoclopramida injetavel 10 mg/ 2 ml - sgs=100521	3050	amp
964	metoclopramida 10 mg/2ml injetavel (187.3) ampola - sgs=104434	8580	amp
965	metoclopramida 4mg/ml gotas solução oral com 10ml - sgs=100065	5050	fr
966	metoprolol - succinato -100 mg - sgs=101337	459000	cpr
967	metoprolol - succinato - 25 mg - sgs=102365	1133000	cpr
968	metoprolol - succinato - 50 mg - sgs=100564	1912300	cpr
969	metoprolol - tartarato 100 mg - sgs=101238	94560	cpr
970	metotrexato 2,5 mg - sgs=102269	41200	cpr
971	metotrexato 50mg fr/ampola ampola amp - sgs=104516	100	amp
972	metri® 1000mg (1g) - sgs=103588	500	cpr
973	metronidazol + nistatina creme vaginal, bisnaga + aplicadores - sgs=104471	1350	bng
974	metronidazol 200mg/5ml (40mg/ml) (genérico) solução oral, frasco com 100ml frasco - sgs=103959	6500	fr
975	metronidazol 250 mg - sgs=100066	199000	cpr
976	metronidazol 400 mg - sgs=101243	121700	cpr
977	metronidazol 5mg/ml ev bolsa de 100ml - sgs=104965	2300	bsa

978	metronidazol creme vaginal 100mg/g - bisnaga c/ 50 g + aplicador - bisnaga - sgs=101235	8120	bng
979	micardis® 80mg - sgs=103589	2500	cpr
980	micardis® hct 80mg + 12,5mg - sgs=103590	12000	cpr
981	micofenolato de mofetila 500mg genérico comprimidos - sgs=103960	3500	cpr
982	micofenolato de sódio 360mg - sgs=104887	10000	cpr
983	miconazol loção 2% loção, frasco com 30ml - sgs=103961	1600	fr
984	miconazol nitrato 2% creme dermatologico 28g - sgs=103149	4820	bng
985	miconazol- creme vaginal c/ 80 gr - 20 mg/ gr - tubo tubo - sgs=100610	16950	tub
986	midazolam 15mg cpr - sgs=104888	7000	cpr
987	midazolam 5 mg/ml ev/im - sgs=104963	1910	amp
988	mikania glomerata xarope 35mg/ml frasco100ml fr - sgs=105001	3600	fr
989	milgamma® 150mg - sgs=103591	7000	cpr
990	minilax 714mg + 7,7mg/g comprimido - sgs=104292	877	cpr
991	mirtazapina 15 mg - sgs=102376	106600	cpr
992	mirtazapina 30 mg - sgs=101751	110300	cpr
993	mirtazapina 45 mg - sgs=102320	45200	cpr
994	mobility® 10g schs com 10g - sgs=103593	3000	und
995	monocordil® retard 50mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103594	6000	cpr
996	montelair 4mg - sgs=104295	21100	comprimido
997	montelair® 10mg - sgs=103595	42100	cpr
998	montelair® 5mg - sgs=103596	43000	cpr
999	montelucaste sódico 10mg comprimidos - sgs=103964	64600	cpr
1000	montelucaste sodico 4mg-comp mastigavel - sgs=104077	61500	cpr
1001	monuril - 5,631g + 8g - sgs=105166	650	sch
1002	morfina 10mg (sulfato) - sgs=100348	5250	cpr
1003	morfina - sol. injet - 10 mg/ ml - sgs=100353	9700	amp
1004	morfina sulf. 10mg/ml 60ml - sgs=104472	240	fr
1005	motilium 10 mg cpr - sgs=105715	9000	cp
1006	motilium® 10mg (etico) - sgs=103597	4000	cpr
1007	mounjaro 10mg/ml - caixa com 4 seringas preenchidas com 0,5ml de solução de uso subcutâneo + 4 canetas aplicadoras - sgs=105772	2080	amp
1008	mounjaro 20mg/ml - caixa com 4 seringas preenchidas com 0,5ml de solução de uso subcutâneo + 4 canetas aplicadoras - sgs=105771	52030	amp

1009	multivitaminico 0,26 g sulpmento alimentar cpr - sgs=105716	1500	cp
1010	mupirocina - 20mg/g - sgs=105167	740	tub
1011	mytedom - 10mg comprimido - sgs=104727	500	cpr
1012	naloxona 0,4mg/ml solução injetável - sgs=103966	1660	amp
1013	naltrexona 50mg - sgs=105130	20700	cpr
1014	naltrexona manipulado 4,5mg comprimido - sgs=104296	2000	cpr
1015	nan comfor 1 (800g) - sgs=104929	100	lt
1016	nan comfor 2 (800g) - sgs=104928	100	lt
1017	nan supreme 2 (800g) - sgs=104927	100	lt
1018	naprix 2,5mg - sgs=104297	5600	cpr
1019	naprix® 5mg - sgs=103332	56200	cpr
1020	naprix®d 5mg + 12,5mg - sgs=103601	14200	cpr
1021	naproxeno 500 mg - sgs=101897	21200	capsula
1022	nasonex® furoato de mometasona 50mcg suspensão nasal 120 doses - sgs=105916	50	und
1023	naturetti® capsulas - sgs=103602	5000	cpr
1024	nausedron 8mg - sgs=104298	5500	cpr
1025	nebido 250mg/ml solução injetável com 1 ampola 4ml - sgs=105728	70	amp
1026	nebilet 5 mg - sgs=104547	4000	cpr
1027	neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g pomada dermatológica, bisnaga com 10g - sgs=100502	40800	tub
1028	neotiapim® 100mg - sgs=105920	61500	cp
1029	neozine® 100mg - sgs=103605	15500	cpr
1030	neozine® 25mg - sgs=103606	35500	cpr
1031	neozine® 40mg/ml solucao oral, frasco com 30ml - sgs=103607	1300	fr
1032	nesina pio 25mg + 30mg comprimido - sgs=104640	12000	cpr
1033	nestogeno 1 (800g) - sgs=104932	100	lt
1034	neuleptil® 1% gts solucao oral, frasco gotejador - sgs=103608	200	fr
1035	neuleptil® 10mg - sgs=103609	47000	capsula
1036	neuleptil® 4% solucao oral, frasco gotejador com 20ml - sgs=103610	2160	fr
1037	neural - 100mg comprimido - sgs=104728	10000	cpr
1038	neural® 50mg - sgs=103611	6000	cpr
1039	neutrofer 30ml - sgs=104568	200	cpr
1040	neutrofer gotas 10ml frasco - sgs=104779	900	fr
1041	neutrofer® 300mg - sgs=103612	9000	cpr
1042	neutrogena® norwegian creme dermatologico, frasco com 200ml - sgs=103615	200	fr
1043	nexavar - 200mg comprimido - sgs=104729	1500	cpr

1044	nexium 20mg comprimido - sgs=104300	1400	cpr
1045	nexium® 40mg comprimidos revestidos - sgs=103616	6600	cpr
1046	nifedipino 20 mg - sgs=100505	90200	capsula
1047	nifedipino 10 mg - sgs=100586	40800	cpr
1048	nimesulida 100 mg - sgs=101008	663600	cpr
1049	nimodipino cp 30mg - sgs=103118	18000	cpr
1050	niquitin 14mg - sgs=104301	1200	cpr
1051	niquitin 21 mg adesivo - sgs=105717	1400	adesivo
1052	nistatina 100.000 ui/g + oxido de zinco 200 mg/g - pomada dermatológica 60 gr. - sgs=102769	4060	bng
1053	nistatina 25.000ui/g creme vaginal, bisnaga com 60g + aplicadores - sgs=100567	18900	tub
1054	nistatina susp. oral frasco. 30 ml - 100.000 ui/ml - frasco - sgs=100568	16750	fr
1055	nitazoxanida 20 mg/ml frasco 100 ml - sgs=104995	2100	fr
1056	nitazoxanida comprimido 500 mg - sgs=104991	11000	cpr
1057	nittrato de miconazol creme 2% - 20g - sgs=104302	2500	tub
1058	nitrazepam 5 mg - sgs=101613	1200	cpr
1059	nitrendipino 10 mg - sgs=102321	31000	cpr
1060	nitrendipino 20 mg - sgs=101207	33000	cpr
1061	nitroclicerina 5mg/ml solução injetável, ampola - sgs=103968	1050	amp
1062	nitrofurantoina 100 mg - sgs=100571	280400	capsula
1063	nitrofurantoína 5 mg/ml - 120 ml - sgs=105785	500	fr
1064	nitroprusseto de sódio 25mg/ml 2ml iv - sgs=105219	1500	amp
1065	nivolumabe 250mg comprimido cpr - sgs=104303	500	cpr
1066	noctal® 2mg - sgs=103618	5000	cpr
1067	norestisterona 0,35 - sgs=104074	10000	cpr
1068	noretisterona( enantato) 50mg + estradiol ( valerato) 5ml ampolas 1 ml im - sgs=104483	3200	amp
1069	norfloxacino 400mg - sgs=104304	60400	cpr
1070	noripurum 100mg/5ml - 120ml - sgs=104305	400	frasco
1071	noripurum 50mg/ml - 30ml - sgs=104306	5250	frasco
1072	noripurum® 300mg solucao injetavel (iv), ampolas - sgs=103620	2500	amp
1073	noripurum®gts (complexo de hidroxido de ferro iii polimaltosado 167mg) (etico) solucao oral, frasco - sgs=103622	300	fr
1074	nortriptilina 10 mg - sgs=100516	11000	capsula
1075	nortriptilina 25 mg - sgs=101912	370000	cpr
1076	nortriptilina 50 mg - sgs=101210	65000	capsula
1077	nortriptilina 75 mg - sgs=101913	12000	cpr

1078	nova rapid caneta para insulina - sgs=104548	300	und
1079	novanlo® 2,5mg - sgs=103623	6200	cpr
1080	nutratopic - gel de banho - sgs=105176	50	fr
1081	nutratopic - loção - sgs=105177	50	fr
1082	nutren senior - sem sabor- lata de 740g - suplemento alimentar. contém act-3, combinação de cálcio, proteína e vitamina d, 26 vitaminas, minerais e fibras. não contém glúten. alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja. - sgs=105945	200	l
1083	nutrição energy sache sch - sgs=104549	500	sch
1084	nutridrink 200ml - sgs=104935	9380	fr
1085	nutridrink protein - frasco de 200ml - fórmula líquida, nutricionalmente completa, para suplementação, uso de nutrição enteral (sonda) ou oral, hipercalórico, hiper proteico. - sgs=105946	3500	un
1086	octifen 0,25mg/ml - 5ml - sgs=104889	200	fr
1087	olanzapina 2,5 mg - sgs=102379	13000	cpr
1088	olanzapina 5mg - sgs=100359	37360	cpr
1089	olanzapina 10 mg - comp. - sgs=100360	35300	cpr
1090	oleo mineral 100 ml - sgs=100624	14050	fr
1091	oleo de girasol - 200ml frasco - sgs=104731	3510	fr
1092	oleo tcm - liquido - sgs=105178	750	fr
1093	oleptal® 300mg - sgs=103627	20000	cpr
1094	oleptal® 600mg - sgs=103628	1500	cpr
1095	olmersartana 20mg comprimidos - sgs=103971	73000	cpr
1096	olmersartana 40mg comprimidos - sgs=103972	72800	cpr
1097	olmersartana 40mg + anlodipino 5mg comprimidos - sgs=103973	12000	cpr
1098	olmesartana + hidroclorotiazida 40 mg + 25 mg cpr - sgs=105718	54000	cp
1099	omega 3 1g - sgs=105134	6160	cpr
1100	omega 3 manipulado - sgs=104309	1000	cpr
1101	omeprazol 20mg (em blisters com no máximo 14 cápsulas cada) - sgs=103975	4495000	capsula
1102	omeprazol 40mg cápsulas - sgs=103977	193000	capsula
1103	omeprazol 40mg/ml injetável solução injetável - sgs=103978	18720	amp
1104	onbrize150mcg - sgs=104550	1500	cpr
1105	onbrize® 300mcg capsulas gel dura, po para inalacao + inalador - sgs=103630	1500	cpr
1106	ondansetrona - cloridrato - 4 mg orodispersível - sgs=102756	265570	cpr
1107	ondansetrona - cloridrato - 8 mg - sgs=102755	151000	cpr

1108	ondansetrona 4 mg (224.1) comprimido - sgs=104436	20000	cpr
1109	ondansetrona 4 mg/5 ml solução oral frasco com 100 ml + copo dosador - sgs=105874	2100	fr
1110	ondansetrona cloridrato 2mg/ml ampola de 2ml ev e im - sgs=105223	11700	amp
1111	ondansetrona sol. injet 2mg/ml amp 2ml ev - sgs=105212	1500	amp
1112	ondansetrona sol. injet 2mg/ml amp 2ml im - sgs=105213	800	amp
1113	ondansetrona sol. injet 4 mg/2 ml - sgs=101628	23100	amp
1114	ondansetrona sol. injet 8 mg/ 4 ml iv/im - sgs=105012	800	amp
1115	onglyza 5 mg comprimido - sgs=104551	15800	cpr
1116	optive - 10ml - sgs=105179	50	fr
1117	orlistate 120mg - sgs=103312	2500	cpr
1118	oscal - 500 +400mg comprimido - sgs=104732	3000	cpr
1119	oscal® d 500 mg - sgs=103633	4500	capsula
1120	oto-betnovate® solução otológica 10ml - sgs=105752	1300	fr
1121	otocirix susp 2+10 mg/ml solução otológica, frasco gotejador com 5 ml - sgs=104437	1400	fr
1122	otocirix® solucao otologica, frasco gotejador com 5ml - sgs=103634	400	fr
1123	otosporin® (hidrocortisona + neomicina + polimixina b) solucao otologica, frasco com 10ml fr - sgs=103302	2750	fr
1124	oxalato de escitalopram 10mg/ml solução oral - sgs=105085	300	fr
1125	oxalato de escitalopram 20mg - sgs=104312	23500	cpr
1126	oxcarbamazepina 300 mg - sgs=102323	16600	cpr
1127	oxcarbamazepina 600 mg - sgs=102115	33500	cpr
1128	oxcarbamazepina susp. oral 6 % - 100 ml - sgs=101910	250	fr
1129	oxibuprocaina cloridrato 4mg/ml (benoxinato) solução oftalmica 10 ml - sgs=105925	58	fr
1130	oxibutinina 5mg comprimidos - sgs=103979	34000	cpr
1131	oxinest® solução oftálmica estéril cloridrato de benoxinato 4,0 mg/ml (oxibuprocaína) - sgs=105904	474	fr
1132	oxyypnal® 10mg cloridrato de oxicodona - sgs=105878	3000	cp
1133	ozempic 0,25 mg amp - sgs=105090	50	ampola
1134	ozempic 0,50 mg amp - sgs=105091	50	ampola
1135	ozempic 1,5 mg - sgs=105092	50	ampola
1136	ozempic 1mg - sgs=104891	250	amp
1137	paco 500+30mg - sgs=104313	166500	cpr
1138	paliperidona 75mg/ml - 0,75ml ampola amp - sgs=104314	20	amp
1139	pantoprazol 40 mg - sgs=101596	942220	cpr
1140	pantoprazol 20 mg - sgs=102977	872320	cpr
1141	paracetamol 500 mg - sgs=100071	1455000	cpr

1142	paracetamol 750 mg - sgs=100548	729000	cpr
1143	paracetamol-gotas 200 mg/ml - frasco 15 ml - frasco - sgs=100595	52400	fr
1144	paroxetina 15 mg - sgs=102326	1500	cpr
1145	paroxetina 20 mg - sgs=101011	368360	cpr
1146	paroxetina 10mg - sgs=105082	360	cp
1147	paroxetina 25mg - sgs=104317	2000	cpr
1148	paroxetina 40mg comprimidos - sgs=103980	1000	cpr
1149	passiflora incarnata l. (extrato seco) 0,100g + crataegus (extrato seco) comprimidos - sgs=103981	17000	cpr
1150	passiflora incarnata l. 90 mg/ml 100 ml frasco - sgs=104484	50	fr
1151	pasta d`agua pomada 100 gr. - sgs=101900	1700	fr
1152	patanol s - 2,22mg/ml - sgs=105180	130	fr
1153	patz® sl 5mg comprimidos sublinguais - sgs=103638	500	cpr
1154	paxil® cr 25mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103639	10700	cpr
1155	peagesic® 300mg cp - sgs=105912	5000	cp
1156	pediasure (400g) - sgs=104937	100	lt
1157	pediasure complete - lata de 400gr - alimento infantil nutrição balanceada completa enteral ou oral em pó, com sabor artificial de baunilha, para crianças de 1 a 10 anos - sgs=105947	700	lt
1158	peg-lax - 8,5g - sgs=105173	920	sch
1159	pentasa® grânulos de liberação prolongada 2 g - sgs=105911	1500	sch
1160	pentoxifilina 400 mg - sgs=100168	1000	cpr
1161	periciazina 4% (40mg/ml) solucao oral, frasco - sgs=103315	630	fr
1162	peridal 10mg - sgs=104318	10000	cpr
1163	perivasc - 500 mg - sgs=105174	1500	cpr
1164	perlatte 9.000fcc - cpr - sgs=104975	2000	cpr
1165	permanganato de potassio 100 mg - sgs=103125	3600	cpr
1166	permenati 5% loção cremosa - 60ml - sgs=105884	5000	cp
1167	permetrina 1 % locao - c/ 60 ml - sgs=100508	9700	fr
1168	permetrina 5 % - locao cremosa c/ 60 ml - sgs=102070	4700	fr
1169	peróxido de benzoíla 25 mg/g (2,5%) (fn) 20gr - sgs=105780	1000	bng
1170	peróxido de benzoíla 50 mg/g (5%) (fn) 20gr - sgs=105781	1000	bng
1171	petidina 50 mg/ ml - ampola 2 ml - sgs=100518	1200	amp
1172	phosfoenema phosfoenema - sgs=104320	3750	fr
1173	picoprep - sgs=105093	2420	sch
1174	pioglitazona 30 mg - sgs=101746	63100	cpr

1175	piperacilina 4g + tazobactam 500 mg – pó para solução injetável em frasco ampola - cada frasco-ampola de dose única contém piperacilina sódica equivalente a 4 g de piperacilina e tazobactam sódico equivalente a 500 mg de tazobactam. - sgs=104951	5600	amp
1176	plamet 10mg - sgs=104321	2500	cpr
1177	plantago ovata - cx. c/ 10 envelopes caixa - sgs=101584	2000	cx
1178	plantago ovata 3,5g (225.1) - sgs=104438	1500	cpr
1179	plenance 10mg - sgs=104322	500	cpr
1180	polihexanida solução aquosa 350ml - sgs=105926	100	fr
1181	polivitaminico de a a zinco - sgs=102307	8000	cpr
1182	polivitaminico e polimineral para gestantes comprimidos - sgs=103984	5000	cpr
1183	polivitaminico sem minerais solucao inj 10ml (tipo frutovitam) - sgs=103188	10000	amp
1184	pomada assadura (colecalfiferol,oxido de zinco, palmitato de retinol) bisnaga - sgs=104789	8350	bng
1185	pomada policresuleno + cloridrato de cinchocaína 30g 10 aplicadores - sgs=105211	2250	bng
1186	pondera 15mg - sgs=104323	5000	cpr
1187	pondera 30mg - sgs=104893	1000	cpr
1188	pondera xr 12,5 mg - sgs=105013	1200	cpr
1189	pondera xr 25mg capsula - sgs=104651	10500	capsula
1190	pondera® 20mg - sgs=103644	4000	cpr
1191	pondera® 25mg - sgs=105198	3200	cpr
1192	pondera® 40mg - sgs=103645	5000	cpr
1193	postec 150utr/g + 2,5mg - sgs=104324	100	cpr
1194	pradaxa® 110mg - sgs=103646	30100	cpr
1195	pradaxa® 150mg - sgs=103647	33800	cpr
1196	pramipexol 0.25 mcg - sgs=100367	1920	cpr
1197	pramipexol 1 mg - sgs=100368	4000	cpr
1198	pramipexol - 0,750mg - sgs=104734	500	cpr
1199	pravastatina 10mg - sgs=100369	15000	cpr
1200	prazol® 30mg (etico) - sgs=103648	1000	cpr
1201	prebictal - 100mg - sgs=105175	3000	cpr
1202	prebictal® 75mg - sgs=105879	3000	cp
1203	prednisolona (fosfato) 3 mg /ml- c/ 100 ml - sgs=100509	4650	fr
1204	prednisolona 11mg/ml gotas - sgs=105210	2000	fr
1205	prednisolona 3 mg/ ml sol oral- c/ 60 ml - sgs=101246	21000	fr
1206	prednisona 20 mg - sgs=100072	550200	cpr
1207	prednisona 5 mg (sulcado) - sgs=100073	367200	cpr

1208	predsim 3mg/ml - sgs=105199	50	un
1209	pregabalina 75 mg - sgs=102378	925000	capsula
1210	pregabalina 150 mg - sgs=102544	474000	capsula
1211	pregomin pepti - lata de 400gr - alimentação para lactentes e crianças que apresentam alergia á proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi elementar e hipoalergênica. é formulado à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, óleos vegetais, de mortirella alpina e de peixe, maltodextrina, vitaminas e minerais, nucleotídeos e oligoelementos. é isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. - sgs=105948	900	lt
1212	primid® 250mg - sgs=103649	3000	cpr
1213	primogyna® 1mg - sgs=103650	600	cpr
1214	pristiq® 100mg (etico) - sgs=103651	15600	cpr
1215	pristiq® 50mg (etico) - sgs=103652	1900	cpr
1216	procimax® 20mg (etico) - sgs=103653	1500	cpr
1217	procimax® 40mg - sgs=103654	4000	cpr
1218	proctyl® pomada, bisnaga com 30g - sgs=103655	850	bng
1219	progesterona micronizada 100mg - sgs=104894	4500	cp
1220	prolopa bd 100/25 (levodopa 100mg + benzerazida 25mg) comprimido - sgs=104785	262000	cpr
1221	prolopa® 200mg + 50mg - sgs=103656	270500	cpr
1222	prolopa® hbs 100mg + 25mg (levodopa 100mg +benzerazida 25mg) etico capsulas - sgs=103657	13000	cpr
1223	promestrieno creme - sgs=104655	330	bng
1224	prometazina - 25 mg / ml - ampola 2 ml - sgs=100525	10850	amp
1225	prometazina 25 mg - sgs=100074	255500	cpr
1226	prometazina 50mg/2ml injetavel - sgs=104082	1250	amp
1227	propafenoma 150 mg cpr - sgs=105719	10000	cp
1228	propafenona 300 mg - sgs=102236	139500	cpr
1229	propatilnitrato 10 mg - sgs=101614	20100	cpr
1230	propiltiouracila 100 mg - sgs=100171	46000	cpr
1231	propofol 1% (10mg/ml) ampolas de 20ml - sgs=105907	625	amp
1232	propranolol 40 mg - sgs=100075	797000	cpr
1233	protetor solar fps 30 120 ml - sgs=102567	5820	fr
1234	prysma - 3mg cartela - sgs=104736	1500	cpr
1235	puran t4 - 37,5mcg comprimido - sgs=104737	2000	cpr
1236	puran® t4 100mcg - sgs=103321	12000	cpr
1237	puran® t4 112mcg - sgs=103661	2000	cpr
1238	puran® t4 125mcg - sgs=103662	7000	cpr

1239	puran® t4 150mcg - sgs=103663	2000	cpr
1240	puran® t4 175mcg (generico ou etico) - sgs=103664	7000	cpr
1241	puran® t4 25mcg - sgs=103323	12000	cpr
1242	puran® t4 50mcg - sgs=103327	12000	cpr
1243	puran® t4 75mcg - sgs=103328	15000	cpr
1244	pyloripac ibp - sgs=104328	1500	cpr
1245	pyridium 100mg - sgs=105765	6000	drg
1246	qtern5/10mg - sgs=104895	2600	cpr
1247	quelatus suplemento a base de vitaminas - sgs=104329	2000	cpr
1248	queropax® 100mg - sgs=103670	15000	cpr
1249	questran® light colestiramina 4,0g envelope sachê - sgs=105913	1200	sch
1250	quet xr 300mg - sgs=105133	1500	cpr
1251	quet xr 50mg - sgs=104332	3000	cpr
1252	quetiapina 100 mg - sgs=100374	291360	cpr
1253	quetiapina 25 mg - sgs=100373	741440	cpr
1254	quetiapina 200mg comprimidos - sgs=103988	43300	cpr
1255	quetiapina 300mg - sgs=104896	1000	cpr
1256	quetiapina 50mg genérico comprimidos - sgs=103989	20000	cpr
1257	quetiapina ético 50mg - sgs=104333	3000	cpr
1258	quetros - 100mg comprimido - sgs=104738	3000	cpr
1259	ramipril 10mg comprimidos - sgs=103990	43000	cpr
1260	ramipril 5 mg - sgs=101591	95820	cpr
1261	ranitidina 150 mg - sgs=100510	40000	cpr
1262	ranitidina (cloridrato) 150mg/10 ml - 120 ml - sgs=104169	150	fr
1263	ranitidina 25mg/ml injetavel (208.2) - sgs=104440	500	amp
1264	ranitidina inj. 25 mg/ml - 2 ml - sgs=101200	550	amp
1265	razapina 45mg - sgs=104335	3500	cpr
1266	razapina® 30mg - sgs=103672	17100	cpr
1267	reconter® 10mg - sgs=103673	5000	cpr
1268	reconter® 15mg - sgs=105132	3000	cpr
1269	reconter® 20mg (etico) - sgs=103674	12000	cpr
1270	reconter® 20mg/ml gotas (etico) solucao oral frasco - sgs=103675	500	fr
1271	relvar 100/25mcg - sgs=104897	262	fr
1272	relvar 200/25 - sgs=104336	200	frasco
1273	remeron® soltab 15mg comprimidos orodispersiveis - sgs=103677	500	cpr
1274	remeron® soltab 30mg comprimidos orodispersiveis - sgs=103678	7000	cpr

1275	remeron® soltab 45mg (etico) comprimidos orodispersíveis - sgs=103679	3000	cpr
1276	remsima 100mg/10ml frasco fr - sgs=104337	50	fr
1277	resolor® 2mg - sgs=105918	3000	cp
1278	restiva - 10mg - sgs=104740	700	adesivo
1279	restiva 20 mg adesivo - sgs=105720	1100	adesivo
1280	restiva 5mg - sgs=104339	1000	adesivo
1281	retemic® 10 mg - sgs=105690	8000	cpr
1282	retemic® 5mg - sgs=103680	12000	cpr
1283	retinol (vitamina a) 50.000ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000ui/ml solução oral, frasco com 10ml - sgs=103342	1250	fr
1284	reuquinol® 400mg - sgs=103681	3220	cpr
1285	revolade 25mg - sgs=104341	1000	cpr
1286	revolade 50mg - sgs=104342	500	cpr
1287	rexulti 3mg - sgs=104898	500	cpr
1288	rexulti® 1mg brexpiprazol - sgs=105876	1000	cp
1289	rifamicina sv sodica - spray c/ 20 ml - 10 mg/ml - sgs=101501	795	fr
1290	risedronato sodico 35 mg - sgs=100377	300	cpr
1291	risedross 35mg - sgs=104343	300	cpr
1292	risperdal® 1 mg/ml - sgs=105682	120	fr
1293	risperidon 1mg/ml - sgs=104344	1160	frasco
1294	risperidona - 1mg/ml frasco - sgs=104741	120	ampola
1295	risperidona 1 mg - sgs=100380	279600	cpr
1296	risperidona 2 mg - sgs=100381	149960	cpr
1297	risperidona 3 mg - sgs=100382	112500	cpr
1298	risperidona solução oral 1mg/ml - sgs=103121	3320	fr
1299	riss® 2mg - sgs=105932	2000	cp
1300	ritalina la - 20mg comprimido - sgs=104742	1200	cpr
1301	ritalina la 10mg - sgs=104346	1200	cpr
1302	ritalina® 10mg - sgs=103682	9600	cpr
1303	ritalina® la 30 mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103683	2200	cpr
1304	ritalina® la 40mg comprimidos de liberação prolongada - sgs=103684	1000	cpr
1305	ritmonorm 300mg(ético) - sgs=104071	100000	cpr
1306	rituximab (mabthera) 100mg/10ml frasco - sgs=104347	250	ampola
1307	rituximab (mabthera) 500mg/50ml frasco - sgs=104348	200	ampola
1308	rivaroxabana 20 mg - sgs=102591	152200	cpr
1309	rivaroxabana - 10mg cartela - sgs=104743	151000	cpr
1310	rivaroxabana 15 mg - sgs=102590	58700	cpr

1311	rivotril® 0,25mg comprimidos sublinguais - sgs=103685	38000	cpr
1312	rivotril® 0,5mg - sgs=103686	500	cpr
1313	rivotril® 2,5mg/ml solucao oral, frasco com 20ml - sgs=103687	1300	fr
1314	rivotril® 2mg - sgs=103688	7720	cpr
1315	rosuvastatina + ezetimiba - 40+10 mg - sgs=105170	5000	cpr
1316	rosuvastatina + ezetimiba 20 + 10 mg - sgs=105721	32700	cp
1317	rosuvastatina 10mg - sgs=104350	835300	cpr
1318	rosuvastatina 40mg - sgs=104899	210000	cpr
1319	rosuvastatina calcica 20 mg - sgs=102061	649000	cpr
1320	rosuvastatina calcica 10 mg - sgs=101627	150000	cpr
1321	rosuvastatina calcica 5mg - sgs=104351	2500	cpr
1322	rybelsus 14mg - sgs=105788	8900	cpr
1323	rybelsus 3mg - sgs=105786	2900	cpr
1324	rybelsus 7mg - sgs=105787	8900	cpr
1325	saccharomyces boulardii 200 mg envelopes - sgs=104475	8200	env
1326	saf-gel - hidratante - sgs=105171	458	tub
1327	sais reidratacao oral 27,9 gr. - sgs=100092	150665	env
1328	salbutamol (sulfato) 100mcg/dose (genérico ou ético) frasco spray com 200 doses - sgs=104039	134634	fr
1329	salbutamol 0,48mg/ml suspensão frasco de 100 ml (201.2) - sgs=104441	500	fr
1330	salbutamol 0,4mg/ml frasco - sgs=104786	1050	fr
1331	salbutamol 5mg/ml – solução para nebulização - sulfato de salbutamol 5mg/ml, forma farmacêutica solução para nebulização, - sgs=104961	3410	fr
1332	salmeterol (xinafoato) 25mcg + fluticasona (propionato) 125mcg spray, frasco com 120 doses - sgs=103333	30	fr
1333	salmeterol (xinafoato) 50mcg + fluticasona (propionato) 250mcg disco com po inalante, frasco com 60 doses frasco - sgs=103334	300	fr
1334	salsep jet - 0,09% - 100ml - sgs=105172	500	fr
1335	saxenda® 6mg/ml solucao injetavel, seringas - sgs=103689	100	und
1336	seakalm® 600mg - sgs=105923	2000	cp
1337	secnidazol 1000 mg - sgs=102373	15700	cpr
1338	seebri 50mcg - sgs=104352	1200	cpr
1339	selozok® 100mg - sgs=103692	18000	cpr
1340	selozok® 25mg - sgs=103693	238000	cpr
1341	selozok® 50mg (etico) - sgs=103694	317000	cpr
1342	seretide diskus 50mcg + 500mcg - sgs=104353	20	frasco
1343	seretide spray - 25mcg + 125mcg frasco - sgs=104746	150	fr
1344	seretide spray - 25mcg + 250mcg frasco - sgs=104747	100	fr

1345	seretide spray 25mcg + 50mcg - sgs=104354	320	fr
1346	seretide® diskus 50mcg + 250mcg (ético) disco com pó inalante, frasco com 60 doses - sgs=104043	60	fr
1347	seringa para insulina 100ui agulha fixa 6mm x 0,25mm - sgs=105966	8000	un
1348	seringa para insulina 50ui agulha fixa 6mm x 0,25mm - sgs=105965	8000	un
1349	seroquel® 100mg ético comprimidos - sgs=104044	800	cpr
1350	seroquel® xro 50mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103702	1200	cpr
1351	sertralina (cloridrato) 100 mg - sgs=104170	158000	cpr
1352	sertralina (cloridrato) 50 mg - sgs=104171	2106000	cpr
1353	sertralina 25mg comprimidos - sgs=104047	65000	cpr
1354	simbioflora sache - sgs=104357	2000	sch
1355	simeticona 40 mg - sgs=101685	58500	cpr
1356	simeticona 75mg/ml gotas solução oral, frasco com 15ml - sgs=103994	14180	fr
1357	sintocalmy® passiflora incarnata 600mg comprimidos revestidos - sgs=103313	5000	cpr
1358	sinvastatina 20mg - sgs=100400	1706000	cpr
1359	sinvastatina 40 mg - sgs=100401	1041000	cpr
1360	sinvastatina 10 mg - sgs=104505	15000	cpr
1361	sirdalud® (tizanidina 2mg ) comprimidos revestidos - sgs=103339	300	cpr
1362	sitagliptina fosf 50 mg + metformina 1000 mg - sgs=103253	22000	cpr
1363	slow k 600 mg (212.1) comprimido - sgs=104442	2700	cpr
1364	solucao de manitol 200mg/ml - sgs=105209	2032	fr
1365	somalgim® cardio 100mg etico comprimidos tamponados - sgs=103709	177300	cpr
1366	somalgim® cardio 81mg comprimidos tamponados - sgs=103712	6200	cpr
1367	sonebon® 5mg - sgs=103713	300	cpr
1368	sorine® adulto nafazolina (cloridrato) 0,5mg/ml solucao nasal - sgs=103275	400	fr
1369	sotalol (cloridrato) - 160 mg - sgs=100891	9400	cpr
1370	spiriva respimat - 2,5mcg comprimido - sgs=104750	150	cpr
1371	spiriva® respimat 2,5mcg (etico) solucao para inalacao, frasco com 60 doses - sgs=103716	100	fr
1372	sulfadiazina de prata 1% (10mg/g) creme dermatológico, bisnaga com 50g - sgs=104045	9820	bng
1373	sulfametaxozol 800mg + trimetoprima 160mg cp - sgs=104083	45000	cpr

1374	sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg - sgs=100080	153300	cpr
1375	sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg susp. oral - frasco 100 ml - sgs=101295	750	fr
1376	sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral, frasco com 100ml frasco - sgs=103996	3350	fr
1377	sulfametoxazol 200mg/5ml + trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral, frasco com 50ml frasco - sgs=103997	200	fr
1378	sulfato de atropina 0.50mg ampola 1ml - sgs=105217	1100	amp
1379	sulfato de gentamicina 5 mg/g 5ml - sgs=105779	1000	fr
1380	sulfato de gentamicina de 80mg – solução injetável em ampola de 2 ml - sulfato de gentamicina 80mg/ml, uso endovenoso e intramuscular, ampola de 2ml. - sgs=104953	2200	amp
1381	sulfato de glicosamina 1,5mg - sgs=104362	400	sache
1382	sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400mg - sgs=105208	181000	cp
1383	sulfato de magnésio 50% - solução injetável – ampola 10 ml – sulfato de magnésio 50%, solução injetável, ampola de 10 ml, uso intramuscular e intravenosos. - sgs=104947	1800	amp
1384	sulfato de neomicina + tartarato de bismuto e sodio + clor. procaina frasco 20 ml frasco - sgs=104476	100	fr
1385	sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml - sgs=105783	2200	fr
1386	sulfato de terbutalina injetável 0,5mg/ml 1ml ev sc - sgs=105222	1400	amp
1387	sulfato de zinco 10 mg - 100ml - sgs=105784	6000	fr
1388	sulfato de zinco 66mg - sgs=104978	1200	cpr
1389	sulfato ferroso (equivalente a 40mg de ferro elementar) - sgs=100596	822700	cpr
1390	sulfato ferroso 125mg/ml frs c/30ml - sgs=104915	4320	fr
1391	sulfato ferroso gotas 25 mg fe/ml - 30 ml - sgs=100096	50250	fr
1392	sulpirida 50 mg - capsula - sgs=101273	10000	capsula
1393	sumaxpro 50+500mg comprimido - sgs=104363	6000	cpr
1394	supositoria de glicerina - pediátrico supositorio - sgs=104659	250	supositorio
1395	supositório de glicerina adulto - sgs=104916	250	supositorio
1396	sustrate® 10mg (etico) - sgs=103725	6000	cpr
1397	systane ul - lub. oftalmico - sgs=105168	3000	fr
1398	tamoxifeno 20mg - sgs=104365	600	cpr
1399	tandrilax® (carisoprodol + associacoes) - sgs=103269	3000	cpr

1400	tansulosina 0,4 mg - sgs=101594	51300	capsula
1401	tapazol® 5mg comprimidos - sgs=103731	20000	cpr
1402	tartarato de metoprolol 1mg/ml - tartarato de metoprolol 1mg/ml, solução injetável iv. - sgs=104967	820	amp
1403	tartarato de metoprolol 5 mg (1 mg/ml) 5 ml ev - sgs=104988	560	srg
1404	tegretol® cr 200mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103733	10000	cpr
1405	tegretol® cr 400mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103734	10200	cpr
1406	testosterona undecilato - 250mg/ml - 4ml ampola - sgs=104757	120	amp
1407	tetracaina + fenilefrina sol. oft. est. fco. 10 ml - sgs=100522	800	fr
1408	tetraciclina 500 mg - sgs=100090	4000	capsula
1409	tiamazol 10 mg - sgs=102151	11000	cpr
1410	tiamazol 5 mg - sgs=105928	62000	cp
1411	tiamina - cloridrato - 300 mg - sgs=102364	89560	cpr
1412	tibolona compr. 2,5 mg - sgs=101608	12000	cpr
1413	timolol (maleato) sol. oft. est. fco. cta-gotas c/ 5 ml a 0,5 % - sgs=102333	1610	fr
1414	timolol - colirio unidade - sgs=104759	100	und
1415	tinidazol + nitrato de miconazol creme - sgs=104638	600	bng
1416	tiorfan 100 mg cpr - sgs=105723	600	cp
1417	tioridazina 100 mg - sgs=100181	6000	drg
1418	tiotropio,brom. 2,5mcg (fr) 4ml (60ds) frasco - sgs=104477	130	fr
1419	tira (on call plus) teste p/determinacao quantitativa de glicose no sangue, de no maximo 1.0 ul, para leitura em aparelho digital portatil, com capacidade de medicao entre 20 a 600 mg/dl, com tecnologia de biosensor amperometro, tempo de leitura maximo 10 segundos, utilizando quimica de glicose oxidase. o aparelho leitor devera apresentar sistema de checagem para conferir sua integridade. possuir registro na anvisa. entrega de 01 (um ) aparelho glicosimetro a cada 1.000 (mil) fitas. - sgs=102564	832000	und

1420	tira (roche active) reagente p/deteccao de glicemia capilar ,que aceite amostra anticoagulada com litio, edta e heparina de amonia de sangue capilar, venoso , arterial e neonatal. que aceite apenas mg/dl como unidade de medida , faixa de medicao entre 10 a 600 mg/dl, com reacao quimica medida por pqq (glicose desidrogenase), tamanho de amostra igual ou inferior a 02 microlitros, que permita coleta da amostra com a tira fora do monitor , tempo de leitura maximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia compativel com software de controle de testes em portugues. com registro no ms. entrega de 01 (um) aparelho glicosimetro a cada 1.000 fitas. - sgs=102356	24000	und
1421	tiras de teste rápido beta hcg tira - sgs=104654	4450	tir
1422	tizanidina 2mg comprimidos revestidos - sgs=103999	300	cpr
1423	tobramicina sol. oftalm. 3 mg/ml - 5 ml - sgs=102497	6130	fr
1424	topiramato 100 mg - sgs=100412	24800	cpr
1425	topiramato 25 mg - sgs=100410	36800	cpr
1426	topiramato 50 mg - sgs=100411	78600	cpr
1427	topison® 1 mg/g creme dermatologico, bisnaga com 20g bisnaga - sgs=103742	400	bng
1428	toragesic® 10mg comprimidos sublinguais - sgs=103743	23800	cpr
1429	torval®cr 300mg comprimidos - sgs=103745	20800	cpr
1430	torval®cr 500mg - sgs=103746	22400	cpr
1431	tosilato de edoxabana 60 mg - sgs=105106	1200	cpr
1432	tramadol (cloridrato) 50 mg - sgs=104172	91200	cpr
1433	tramadol (cloridrato) 50mg/ml solução injetável, ampola com 2ml ampola - sgs=104001	16600	amp
1434	tramadol -cloridrato sol. injet . 50 mg/ml - amp. 1 ml - ampola. - sgs=102064	4600	amp
1435	tramadol 100mg comprimido - sgs=104372	48000	cpr
1436	tramadon retard - 100mg comprimido - sgs=104760	40000	cpr
1437	tramal 50mg - sgs=105136	6000	cpr
1438	transamin® 250 mg - sgs=105906	5800	cp
1439	traumeel® s pomada 50g - sgs=105919	100	tub
1440	travoprosta 0,004% solução oftálmica, frasco frasco - sgs=104002	50	fr
1441	trayenta 5mg - sgs=104374	3000	cpr
1442	trazodona (cloridrato) 50 mg - sgs=104173	168700	cpr
1443	trazodona 100mg - sgs=104907	62600	cpr
1444	trazodona 150 mg - compr. revest. de liberacao controlada - compr. revest - sgs=102557	161500	cpr

1445	trazodona 300mg - sgs=105137	2700	cpr
1446	trazodona 50 mg - comp. rev. - sgs=101017	87000	cpr
1447	trelegy 100+62,5+25mcg 30 doses - sgs=105089	100	estojo
1448	tresiba® insulina 100 ui/ml solucao injetavel, caneta pre-enchida com 3ml unidade - sgs=103749	550	und
1449	trezete 20+10mg - sgs=104908	48000	cpr
1450	trezor 10mg cpr - sgs=105009	800	cpr
1451	triancinolona 1 mg - pomada - bisnagag c/ 10 gr - bisnaga - sgs=101173	1850	bng
1452	triaxin - 1g - sgs=105183	50	amp
1453	trileptal 6% - 100ml - sgs=104376	1000	fr
1454	trileptal® 300mg - sgs=103750	15000	cpr
1455	trileptal® 600mg - sgs=103751	10000	cpr
1456	trileptal® 60mg/ml suspensao oral, frasco frasco - sgs=103752	1000	fr
1457	trimbow - 100/6/12,5mcg - sgs=105184	262	fr
1458	trok - 20mg/0,64mg - 30g - sgs=105185	950	bng
1459	trok-g®(creme) 0,5 mg/g + 1 mg/g 30g - sgs=105757	860	bng
1460	trok-g®(pomada) 0,5 mg/g + 1 mg/g 30g - sgs=105758	300	bng
1461	tropinal - 300mg+6,5mg+104mg+1mg cpr - sgs=105186	300	cpr
1462	ultibro® 110mcg + 50mcg capsulas gel dura, po para inalacao capsula - sgs=103753	4300	capsula
1463	ultrafer 50mg/ml - sgs=105138	300	fr
1464	unoprost® 4mg - sgs=103755	1500	cpr
1465	ursacol 300mg - sgs=104379	3000	cpr
1466	valerato de betametasona 1mg/g creme 30g - sgs=104998	600	fr
1467	valproato de sódio 250mg comprimidos comprimido - sgs=104004	360000	cpr
1468	valproato de sódio 250mg/5ml xarope, frasco de 100ml frasco - sgs=104005	18550	fr
1469	valproato de sodio 500mg - sgs=101656	570000	cpr
1470	valsartana 160 mg - sgs=102377	84000	cpr
1471	valsartana 160mg + hidrocortiazida 25mg - sgs=102483	5000	cpr
1472	valsartana 320 mg - sgs=102736	82600	cpr
1473	valsartana 80 mg - sgs=101565	60000	cpr
1474	valsartana+anlodipino 160/5mg comprimido - sgs=104079	600	cpr
1475	vanisto (umeclidínio) - 62,5/25mcg po para inalacao, frasco - sgs=104764	100	frasco
1476	vannair - 6mcg+100mcg po para inalacao, frasco - sgs=104765	100	frasco
1477	varfarina (sodica) 5 mg - sgs=100184	281300	cpr
1478	varicoss® (cumarina 15mg + troxerrutina 90mg) drageas - sgs=103280	90000	cpr

1479	vastarel mr 80 mg cpr - sgs=105724	1500	cp
1480	vastarel® mr 35mg comprimidos revestidos - sgs=103760	2000	cpr
1481	vecasten® - sgs=103761	5000	cpr
1482	velija 30mg - sgs=104382	27700	cpr
1483	velija® 60mg (etico) - sgs=103762	36600	capsula
1484	venafon (diosmina + hespeidina) 450+50mg - sgs=104909	12500	cpr
1485	venalot 15mg + 90mg - sgs=104383	203000	cpr
1486	venalot® (etico) - sgs=103763	1200	cpr
1487	venlafaxina (cloridrato) 150 mg - sgs=104174	142500	cpr
1488	venlafaxina (cloridrato) 75 mg - sgs=104175	781320	cpr
1489	venlafaxina 150 mg - caps. de liberacao controlada - caps. - sgs=102336	88000	capsula
1490	venlafaxina 37,5 mg - sgs=103122	45000	cpr
1491	venlafaxina 75 mg - caps. de liberacao controlada - sgs=101958	275000	capsula
1492	venlift od 150mg - sgs=104386	65600	cpr
1493	venlift® od 37,5mg liberaçã o prolongada capsula - sgs=104481	1500	capsula
1494	venlift® od 75mg (etico) capsulas de liberacao prolongada capsula - sgs=103765	13300	capsula
1495	vênula® 200mg cp - sgs=105910	5000	cp
1496	venvanse® 30mg capsulas capsula - sgs=103766	4780	capsula
1497	venvanse® 50mg capsulas capsula - sgs=103767	1500	capsula
1498	venvanse® 70mg capsulas capsula - sgs=103768	3500	capsula
1499	venzer hct 16mg + 12,5mg cpr - sgs=104387	1200	cpr
1500	verapamil 120mg comprimidos de liberaçã o prolongada comprimido comprimido - sgs=104008	3000	cpr
1501	verapamil 120mg - sgs=104007	10000	cpr
1502	verapamil 80 mg - sgs=100084	303900	cpr
1503	versa - 80mg/ml frasco - sgs=104767	150	fr
1504	versa® 40mg/0,4ml solucao injetavel (sc), seringa pre-enchida de 0,4ml unidade - sgs=103769	2000	und
1505	vesicare® 5mg - sgs=103772	2500	cpr
1506	vesomni - 6mg+ 0,4mg - sgs=105187	2500	cpr
1507	victoza (liraglutida) - 6 mg/ml - sgs=105188	200	fr
1508	vidisic - gel 2mg/g - sgs=105189	200	un
1509	vielut 10mg (luteína) - sgs=105727	1500	cp
1510	vitamina a + d - retinol + colecalciferol 50.000/10.000 ui/ml cada ml (40 gotas) da soluçã o oral contém 50.000 u.i de acetato de retinol (vitamina a) e 10.000 u.i de colecalciferol (vitamina d) - sgs=104917	3600	fr

1511	vitamina a + d retinol + colecalciferol 5.500 ui+2.000ui frasco 20ml - sgs=104447	5000	fr
1512	vitamina c acido ascorbico 100mg/ml 5ml ampola - sgs=104989	1900	amp
1513	vitamina c comp comprimido - sgs=104508	33000	cpr
1514	vitamina d 2000ui - sgs=105139	24000	cpr
1515	vitamina d 50.000ui - sgs=104977	109000	cpr
1516	vitamina d3 5000ui ampola amp - sgs=104389	10000	amp
1517	vitamina d3 5000ui cpr - sgs=104974	10000	cpr
1518	vitamina d3 manipulado 10.000 ui cpr - sgs=104973	2500	cpr
1519	vitamina d3 manipulado 15000 ui - sgs=105140	300	cpr
1520	vitamina d3 manipulado 400 ui - sgs=105141	1050	fr
1521	vitamina k 10mg/ml amp 1ml im/sc - sgs=104990	750	amp
1522	vitamina k2 mk 7 500 mg - sgs=105725	2000	cp
1523	vonau® (ondansetrona 8mg) comprimidos cartela - sgs=103311	73000	cpr
1524	vonau® 2mg/ml solucao injetavel ampola amp - sgs=103344	1800	amp
1525	vytorin 10/20 mg - sgs=104561	800	cpr
1526	wegovy 1.7mg 3ml com 4 agulhas - sgs=105768	1200	amp
1527	wegovy 1mg 3ml com 4 agulhas - sgs=105767	210	amp
1528	wegovy 2.4mg 3ml com 4 agulhas - sgs=105769	1215	amp
1529	wellbutrin® xl 300mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103778	10000	cpr
1530	xalacom colirio 50 mcg+5 ml frasco - sgs=105726	60	fr
1531	xalatan 0,005% - sgs=104910	130	un
1532	xarelto 10mg - sgs=104394	10000	cpr
1533	xarelto® 15mg (etico) comprimidos cartela - sgs=103779	4000	cpr
1534	xarelto® 20mg etico comprimidos - sgs=103780	7000	cpr
1535	xarope de guaco (mikania glomerata) xarope, frasco com 120ml frasco - sgs=104010	5400	fr
1536	xigduo® xr (dapagliflozina + cloridrato de metformina) 10 + 1000mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103281	39000	cpr
1537	xigduo® xr (dapagliflozina + metformina) 5mg + 1000mg comprimidos de liberacao prolongada - sgs=103282	52000	cpr
1538	xinafoato de salmeterol + fluticasona - 25mcg + 125mcg - sgs=104771	50	frasco
1539	xolair - 150mg - 2ml ampola - sgs=104773	50	amp
1540	xolair 150mg comprimido cpr - sgs=104395	30	cpr
1541	xultophy - 100u/ml + 3,6 mg/ml - sgs=105190	200	un
1542	zart h - 50mg + 12,5mg comprimido - sgs=104774	800	cpr
1543	zetia® 10mg - sgs=103783	700	cpr

1544	zetrón xl (bupropiona) 150mg - sgs=104913	13000	cpr
1545	zetrón xl (bupropiona) 300mg - sgs=104397	12000	cpr
1546	zetsim® 10mg+40mg - sgs=105922	3000	cp
1547	zina® 5mg - sgs=105937	3000	cp
1548	zoloft 100mg comprimido - sgs=104398	2000	cpr
1549	zoloft® 50mg - sgs=103785	2000	cpr
1550	zolpidem (hemitartarato) 10mg comprimidos comprimido - sgs=104012	270600	cpr
1551	zopix 2,5mg cpr - sgs=104401	500	cpr
1552	zopix® 5mg - sgs=103786	500	cpr
1553	zyprexa® 10mg - sgs=103787	3000	cpr
1554	zyprexa® 5mg comprimidos comprimido - sgs=103789	1000	cpr
1555	zyxem® dicloridrato de levocetirizina 5mg/ml gotas 20ml - sgs=105915	50	fr

## ANEXO I ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS.

**MUNICÍPIO DE GENTIL / RS:** Avenida Primavera, 1147, Centro, Gentil/RS. Junto ao Posto de Saúde.

**MUNICÍPIO DE MARAU / RS:** Avenida Presidente Vargas, 1676, Centro, Marau/RS. Junto a Secretaria de Saúde na Farmácia Central.

**MUNICÍPIO DE VILA MARIA / RS:** Rua General Flores da Cunha, 398, Centro, Vila Maria/RS. De segunda a sexta das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL / RS:** Rua Domingos Bernardo Mezzomo, 312, Centro, São Domingos do Sul/RS. Na farmácia básica localizada no antigo Hospital.

**MUNICÍPIO DE CASCA / RS:** Rua Pinheiro Machado, S/N, Centro, Casca/RS, Aos fundos, na farmácia.

**MUNICÍPIO DE CIRÍACO / RS:** Rua Luiz Ferrareze, 355, Ciríaco/RS.

**MUNICÍPIO DE COXILHA / RS:** Rua Ilso José Webber, 80, Coxilha/RS.

**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO / RS:** Rua João Vilmar Saraiva França, Centro, Mato Castelhanos/RS.

**MUNICÍPIO DE CAMARGO / RS:** Rua Maurício Cardoso, 500, Camargo/RS.

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA / RS:** Avenida 3 Edilio Luiz Chesties, 1305, Nova Alvorada/RS.

**MUNICÍPIO DE DAVID CANABARRO / RS:** Rua Progresso, 159, David Canabarro/RS.

**MUNICÍPIO DE VANINI / RS:** Rua Farrapos, nº 701, Vanini/RS Unidade de Saúde. Horário para entrega: Segunda a Sexta das 07h30 as 11h00 e das 13h30 as 17h00.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA / RS:** Avenida Jacob Chiodeli, 590, Centro, Santo Antônio do Palma/RS.

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO / RS:** Rua das Azaleias, 720, Centro, Nicolau Vergueiro/RS.

**MUNICÍPIO DE MULITERNO / RS:** Rua Reinaldo Demichelli, 389, Muliterno/RS.

**MUNICÍPIO DE MONTAURI / RS:** Rua Via Cadorna, 600 - Centro, Montauri - RS.

**MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS/ RS:** Av. Eng. Firmino Girardello, 85 - Centro, Getúlio Vargas - RS.

### ANEXO III

#### Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao CIPLAM  
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico  
Pregão Eletrônico nº 003/2026.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social do Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), que através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ da empresa

**ANEXO IV**

(MODELO)

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V**

**Modelo de Proposta de Preços**

Pregão Eletrônico 003/2026

Ao  
CIPLAM  
A/C: Sr. Pregoeiro

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Consórcio Público o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	Quantitativo por embalagem	Vlr Unitário	Vlr Total
<b>VALOR TOTAL</b>							

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ da empresa

## ANEXO VI

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2026** **Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2026- Processo n.º 003/2026**

Aos .... dias do mês de ..... do ano de ....., o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO – CIPLAM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1 UPF, CEP 99.052-900, na cidade de Passo Fundo, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.976.123/0001-81, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LAURO ANTONIO BENEDETTI, doravante denominado simplesmente como **CIPLAM**, em face do **Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Registro de Preços**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** da empresa a seguir indicada, para eventual *Aquisição de medicamentos*, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na legislação indicada no Edital do Certame, bem como todas as demais disposições do referido Edital e desta Ata de Registro de Preços.

#### IDENTIFICAÇÃO DA DETENTORA DO PREÇO.

#### **Cláusula 1.ª: DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para eventual *Aquisição de medicamentos*.

**1.2** A empresa **DETENTORA DO PREÇO** terá a obrigação de disponibilizar os produtos de acordo com as necessidades do CIPLAM, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**1.3** Os quantitativos indicados no Edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte deste CIPLAM.

**1.4** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e pela “Nota Empenho” de cada um dos Município Consorciados.

**1.5** O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14133/2021.

#### **Cláusula 2.ª. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**2.1.** A Detentora do Preço fica obrigada a assinar esta Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento**, sob pena de incidir as penalidades previstas.

**2.2.** A ata de Registro de Preços deverá ser assinada por meio eletrônico.

**2.3.** Caso o representante legal que irá assinar a ata seja diverso daquele que foi cadastrado no ato de habilitação para o certame, a empresa deverá comunicar ao CIPLAM quem será o responsável pela assinatura, enviando procuração, com poderes específicos para tanto e com firma do outorgante devidamente reconhecida, sob pena de ser considerada não assinada, ou assinada de forma digital.

**2.5. São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:**

**a)** Entregar o objeto licitado conforme especificações do Edital do certame licitatório, **Anexo I**, em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pelo CIPLAM;

**b)** manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CIPLAM**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao **CIPLAM**, Municípios Consorciados e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

**2.6.** O objeto desta licitação **deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que poderá ser em quaisquer daqueles indicados no ANEXO II do edital, nas quantidades igualmente previstas na referida ordem de fornecimento e no prazo estipulado nesta Ata de Registro de Preços e no item nº 16.3 do edital.**

**2.7.** A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

**2.8.** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias consecutivos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo CIPLAM, que estará acompanhada da devida nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e previstas neste Edital.

**2.9.** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela Detentora do Preço, sem custo algum ao CIPLAM ou Município Consorciado, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

**2.10.** A Detentora do Preço deverá obedecer os prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados, serão aplicadas multas por dia de atraso, conforme especificado no ato convocatório e nesta ata de registro de preço.

**2.11.** Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

**2.12.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município Consorciado que está identificado na Ordem de Fornecimento emitida pelo CIPLAM e deverá constar, na(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e os valores unitários e total.

**2.13.** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela Detentora do Preço às suas expensas.

**2.14.** Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de recebimento dos itens solicitados por parte do respectivo Município Consorciado.

**2.15.** Os medicamentos a serem fornecidos pela Detentora do Preço devem ser entregues respeitando as exigências dos seguintes dizeres, seja impresso ou etiquetagem, desde que seja nítido e irremovível em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: “**PROIBIDO A VENDA AO COMERCIO**”, sem as quais não haverá recebimento do produto (portaria MS - Ministério da Saúde nº 2814, de 29 de maio de 1998, art. 7º).

**2.16.** O prazo de validade do registro é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **Cláusula 3.ª. DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, **após a data de entrega de todos os produtos solicitados na Ordem de Fornecimento.**

**3.2.** Não será efetuado qualquer pagamento À Detentora do Preço enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**3.3.** Os pagamentos serão realizados à Detentora do Preço com ordem de compra **entregue por completa.**

**3.4.** A Detentora do Preço suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**4.1. Suspensão:** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

4.1.1. Pelo CIPLAM, por meio de Edital, quando por ele julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do CIPLAM, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito e **devidamente aceitas pelo CIPLAM**, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Eletrônico que deu origem ao Registro de Preços.

#### **4.2. Cancelamento:**

4.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo CIPLAM, quando:

4.2.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

4.2.1.2. O fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.2.1.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.2.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.2.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.2.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>. DAS PENALIDADES**

**5.1.** Na hipótese da Detentora do Preço não atender as exigências de proposta ou habilitação, a mesma será submetida a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 do Edital.

**5.2.** Caso a Detentora do Preço recusar-se assinar a Ata de Registro de Preços ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

**5.3.** A Detentora do Preço que se recusar a Ata de Registro de Preço, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será submetida a processo administrativo para apurar a irregularidade cometida, onde, ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no item nº 17.4 deste Edital, sempre garantido o direito prévio de ampla defesa.

**5.4.** Em caso de não atendimento das exigências relativas à fase de propostas e habilitação, recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, atraso nas entregas dos produtos, produtos entregues de forma diversa daquela ofertada no certame licitatório, inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, a Detentora do Preço estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- b) Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da contratação com o respectivo fornecedor;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas na Ata de Registro de Preços e neste Edital, além de outras cominações legais.
- f) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela

Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município consorciado ou do CIPLAM, na forma da Lei.

- g) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Cláusula 7.ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Município Consorciado.

### **Cláusula 8.ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **CIPLAM**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

8.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

8.3 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

8.5 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista na Lei n.º 14.133/2021.

8.6 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**8.7 Todo e qualquer caso que não tenha sido tratado nesta Ata de Registro de Preços e que esteja presente no Edital do processo licitatório que a originou, será utilizado para fins de execução dos termos avançados.**

**Cláusula 9.ª.** Aplica-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2026 por Sistema de Registro de Preços.

**Cláusula 10.ª.** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Passo Fundo - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 00 (.....) vias de igual teor e forma.

Passo Fundo - RS, .....

\_\_\_\_\_  
CIPLAM

\_\_\_\_\_  
Detentora do Preço

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026– CIPLAM

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n.º 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa